

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS**
Procurador-Geral da República**LINDÔRA MARIA ARAÚJO**
Vice-Procuradora-Geral da República**PAULO GUSTAVO GONET BRANCO**
Vice-Procurador-Geral Eleitoral**ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO**
Secretária-Geral**DIÁRIO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
ELETRÔNICO**SAF/SUL QUADRA 04 LOTE 03
CEP: 70050-900 - Brasília/DF
Telefone: (61) 3105-5100
<http://www.pgr.mpf.mp.br>**SUMÁRIO**

	Página
Atos do Procurador-Geral da República	1
Secretaria Geral.....	2
Secretaria de Administração	5
Secretaria de Gestão de Pessoas.....	5
Secretaria de Perícia, Pesquisa e Análise.....	8
Procuradoria Regional da República da 1ª Região.....	9
Procuradoria Regional da República da 3ª Região.....	10
Procuradoria da República no Estado de Alagoas.....	11
Procuradoria da República no Estado do Amapá.....	14
Procuradoria da República no Estado do Ceará.....	16
Procuradoria da República no Estado de Goiás.....	16
Procuradoria da República no Estado do Mato Grosso.....	18
Procuradoria da República no Estado de Minas Gerais.....	18
Procuradoria da República no Estado do Pará.....	20
Procuradoria da República no Estado do Paraíba.....	20
Procuradoria da República no Estado do Paraná.....	23
Procuradoria da República no Estado de Pernambuco.....	25
Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro.....	27
Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Sul.....	27
Procuradoria da República no Estado de Santa Catarina.....	29
Procuradoria da República no Estado de São Paulo.....	32
Procuradoria da República no Estado de Sergipe.....	32
Expediente	34

ATOS DO PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA

PORTARIA PGR/MPF Nº 417, DE 1º DE JUNHO DE 2022

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 49, inciso XX, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, resolve:

Art. 1º Estabelecer a estrutura organizacional do Gabinete do Procurador-Geral da República, com emprego das alterações constantes desta Portaria, conforme quadro abaixo.

Art. 2º Transformar 2(duas) funções de confiança, FC-2, e 1 (uma) FC-1, do Decreto nº 93.840, de 22 de dezembro de 1986, em 2 (duas) funções de confiança, FC-3, e 1 (uma) função de confiança, FC-2, e 1 (uma) FC-1, da Lei 10.771, de 21 de novembro de 2003, em 1(uma) função de confiança FC-3.

SITUAÇÃO ANTERIOR			SITUAÇÃO ATUAL		
Nº de Cargos/ Funções	Denominação	Código	Nº de Cargos/ Funções	Denominação	Código
	PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA			PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA	
	
	CHEFIA DE GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA			CHEFIA DE GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA	
	
1	Secretário Nível II	FC-2			
	
	ASSESSORIA DE APOIO AOS MEMBROS NO STF			ASSESSORIA DE APOIO AOS MEMBROS NO STF	
	
2	Assistente Nível II	FC-2	1	Assistente Nível II	FC-2
	
	ASSESSORIA DE CERIMONIAL			ASSESSORIA DE CERIMONIAL	

1	Assessor-Chefe Nível IV	CC-4	1	Assessor-Chefe Nível IV	CC-4
2	Assessor Nível II	CC-2	2	Assessor Nível II	CC-2
1	Assistente Nível III	FC-3	4	Assistente Nível III	FC-3
1	Assistente Nível II	FC-2			
2	Secretário Nível I	FC-1			
	

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS

SECRETARIA GERAL
GABINETE DA SECRETÁRIA-GERAL

EXTRATO DE DESPACHO

LICENÇA-PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO.

Considerando as atribuições previstas no artigo 6º, inciso II, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, e tendo em vista o disposto na Portaria PGR/MPU nº 705, de 12 de novembro de 2012, AUTORIZO o usufruto de licença-prêmio da SUBPROCURADORA-GERAL DA REPÚBLICA Ela Wiecko Volkmer De Castilho, no período abaixo discriminado. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

MEMBRO	MAT	LOTAÇÃO	QUINQUÊNIO	PERÍODO	DATA DA AUTORIZAÇÃO
Ela Wiecko Volkmer De Castilho	342	PGR	6/6/2012 a 4/6/2017	10/6/2022 a 10/6/2022	6/6/2022

ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO
Subprocuradora-Geral da República
Secretária-Geral

DESPACHO DECISÓRIO SG Nº 1.016, DE 31 DE MAIO DE 2022

REFERÊNCIA: Processo Administrativo MPF/PGR nº 1.00.000.009053/2022-54. ASSUNTO: Abono de Permanência. INTERESSADO: JOSÉ GIOVANI DA SILVA, matrícula nº 22051, Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte. DECISÃO: Considerando a delegação de competência atribuída pela Portaria SG/MPF nº 381, de 06 de julho de 2021, de acordo com o contido na Informação nº 8562/2022 da Secretaria de Gestão de Pessoas - PGR-00208763/2022, e tendo em vista a implementação dos requisitos exigidos para aposentação na forma do artigo 20 da Emenda Constitucional nº 103, de 12/11/2019, publicada no DOU de 13 subsequente, CONCEDO o Abono de Permanência ao requerente, a contar de 29/04/2022, sem o cômputo de Licença-Prêmio, com fundamento no §19 do artigo 40 da Constituição Federal de 1988, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

CLEUBER DELANO JOSE LISBOA FILHO
Chefe de Gabinete da Secretaria-Geral
Secretário Executivo
Portaria SG/MPF nº 381, de 6 de julho de 2021.

DESPACHO DECISÓRIO SG Nº 1.028, DE 31 DE MAIO DE 2022

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.001447/2022-64. ASSUNTO: Previdência Complementar. INTERESSADO: AGNELSON ANGELIS ALVES PEREIRA BARBOSA, matrícula nº 24711-1, TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO. DECISÃO: no uso da competência delegada pelo Art. 1º, inciso II, alínea "u", da Portaria SG/MPF nº 381, de 6 de julho de 2021, e de acordo com o contido na Informação nº 7704/2022 da Secretaria de Gestão de Pessoas - PGR-00191482/2022, HOMOLOGO a opção a que se refere o artigo 40, §16 da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 1º, §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, referente ao interessado, com efeitos a partir de 18/11/2021, data do requerimento, assegurado o direito ao benefício especial calculado nos termos do artigo 3º, §§ 2º, inciso I, e 3º, incisos I, II e III, alínea "a", da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, a ser pago por ocasião da concessão de aposentadoria ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o artigo 40 da Constituição Federal. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

CLEUBER DELANO JOSÉ LISBOA FILHO
Chefe de Gabinete da Secretaria-Geral
Secretário Executivo
Portaria SG/MPF nº 381, de 6 de julho de 2021

DESPACHO DECISÓRIO SG Nº 1.029, DE 31 DE MAIO DE 2022

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.002143/2022-14. ASSUNTO: Previdência Complementar. INTERESSADO: Daniel Costa Fortes, matrícula 15357-5, Técnico do MPU/Administração. DECISÃO: no uso da competência delegada

pelo Art. 1º, inciso II, alínea "u", da Portaria SG/MPF nº 381, de 6 de julho de 2021, e de acordo com o contido na Informação nº 7614/2022 da Secretaria de Gestão de Pessoas - PGR-00190154/2022, HOMOLOGO a opção a que se refere o artigo 40, §16 da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 1º, §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, referente ao interessado, com efeitos a partir de 21/11/2021, data do requerimento, assegurado o direito ao benefício especial calculado nos termos do artigo 3º, §§ 2º, inciso I, e 3º, incisos I, II e III, alínea "a", da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, a ser pago por ocasião da concessão de aposentadoria ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o artigo 40 da Constituição Federal. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

CLEUBER DELANO JOSÉ LISBOA FILHO
Chefe de Gabinete da Secretaria-Geral
Secretário Executivo
Portaria SG/MPF nº 381, de 6 de julho de 2021

DESPACHO DECISÓRIO SG Nº 1.037, DE 1º DE JUNHO DE 2022

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.001305/2022-05. ASSUNTO: Previdência Complementar. INTERESSADA: KARLA ADRIANA SEVERINO GARCIA GREGER, matrícula nº 6159, Técnico do MPU/Administração. DECISÃO: no uso da competência delegada pelo Art. 1º, inciso II, alínea "u", da Portaria SG/MPF nº 381, de 6 de julho de 2021, e de acordo com o contido na Informação nº 8044/2022 da Secretaria de Gestão de Pessoas - PGR-00197406/2022, HOMOLOGO a opção a que se refere o artigo 40, §16 da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 1º, §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, referente à interessada, com efeitos a partir de 22/11/2021, data do requerimento, assegurado o direito ao benefício especial calculado nos termos do artigo 3º, §§2º, inciso I, e 3º, inciso I, II e III, alínea "a", da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, a ser pago por ocasião da concessão de aposentadoria ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o artigo 40 da Constituição Federal. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

CLEUBER DELANO JOSÉ LISBOA FILHO
Chefe de Gabinete da Secretaria-Geral
Secretário Executivo
Portaria SG/MPF nº 381, de 6 de julho de 2021

DESPACHO DECISÓRIO SG Nº 1.040, DE 1º DE JUNHO DE 2022

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.002188/2022-99. ASSUNTO: Previdência Complementar. INTERESSADO: MARIO CEZAR D'AGOSTINI, matrícula nº 2994-7, TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO. DECISÃO: no uso da competência delegada pelo Art. 1º, inciso II, alínea "u", da Portaria SG/MPF nº 381, de 6 de julho de 2021, e de acordo com o contido na Informação nº 7377/2022 da Secretaria de Gestão de Pessoas - PGR-00184778/2022, HOMOLOGO a opção a que se refere o artigo 40, §16 da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 1º, §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, referente ao interessado, com efeitos a partir de 25/10/2021, data do requerimento, assegurado o direito ao benefício especial calculado nos termos do artigo 3º, §§2º, inciso I, e 3º, inciso I, II, e III, alínea "a", da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, a ser pago por ocasião da concessão de aposentadoria ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o artigo 40 da Constituição Federal. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

CLEUBER DELANO JOSÉ LISBOA FILHO
Chefe de Gabinete da Secretaria-Geral
Secretário Executivo
Portaria SG/MPF nº 381, de 6 de julho de 2021

DESPACHO DECISÓRIO SG Nº 1.044, DE 1º DE JUNHO DE 2022

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.002144/2022-69. ASSUNTO: Previdência Complementar. INTERESSADA: KARINE MARIA GOMES MOREIRA LIMA, matrícula nº 14809, TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO. DECISÃO: no uso da competência delegada pelo Art. 1º, inciso II, alínea "u", da Portaria SG/MPF nº 381, de 6 de julho de 2021, e de acordo com o contido na Informação nº 7596/2022 da Secretaria de Gestão de Pessoas - PGR-00190027/2022, HOMOLOGO a opção a que se refere o artigo 40, §16 da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 1º, §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, referente à interessada, com efeitos a partir de 22/11/2021, data do requerimento, assegurado o direito ao benefício especial calculado nos termos do artigo 3º, §§2º inciso I, e 3º, inciso I, II, e III, alínea "a", da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, a ser pago por ocasião da concessão de aposentadoria ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o artigo 40 da Constituição Federal. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

CLEUBER DELANO JOSÉ LISBOA FILHO
Chefe de Gabinete da Secretaria-Geral
Secretário Executivo
Portaria SG/MPF nº 381, de 6 de julho de 2021

DESPACHO DECISÓRIO SG Nº 1.046, DE 1º DE JUNHO DE 2022

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.001549/2022-80. ASSUNTO: Previdência Complementar. INTERESSADA: Fabianne Mouna Simões Fakhreddine, matrícula nº 6092-5, Técnico do MPU/Administração. DECISÃO: no uso da competência delegada pelo Art. 1º, inciso II, alínea "u", da Portaria SG/MPF nº 381, de 6 de julho de 2021, e de acordo com o contido na Informação nº 7405/2022 da Secretaria de Gestão de Pessoas - PGR-00185418/2022, HOMOLOGO a opção a que se refere o artigo 40, §16 da Constituição Federal de

1988 c/c o artigo 1º, §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, referente à interessada, com efeitos a partir de 17/11/2021, data do requerimento, assegurado o direito ao benefício especial calculado nos termos do artigo 3º, §§2º, inciso I, e 3º, inciso I, II, e III, alínea "a", da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, a ser pago por ocasião da concessão de aposentadoria ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o artigo 40 da Constituição Federal. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

CLEUBER DELANO JOSÉ LISBOA FILHO
Chefe de Gabinete da Secretaria-Geral
Secretário Executivo
Portaria SG/MPF nº 381, de 6 de julho de 2021

DESPACHO DECISÓRIO SG Nº 1.047, DE 1º DE JUNHO DE 2022

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.001548/2022-35. ASSUNTO: Previdência Complementar. INTERESSADO: ANDRÉ LUIZ VALENTE DOS REIS, matrícula nº 15008-8, Analista do MPU/Direito. DECISÃO: no uso da competência delegada pelo Art. 1º, inciso II, alínea "u", da Portaria SG/MPF nº 381, de 6 de julho de 2021, e de acordo com o contido na Informação nº 7442/2022 da Secretaria de Gestão de Pessoas - PGR-00185996/2022, HOMOLOGO a opção a que se refere o artigo 40, §16 da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 1º, §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, referente ao interessado, com efeitos a partir de 17/11/2021, data do requerimento, assegurado o direito ao benefício especial calculado nos termos do artigo 3º, §§2º, inciso I, e 3º, inciso I, II, e III, alínea "a", da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, a ser pago por ocasião da concessão de aposentadoria ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o artigo 40 da Constituição Federal. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

CLEUBER DELANO JOSÉ LISBOA FILHO
Chefe de Gabinete da Secretaria-Geral
Secretário Executivo
Portaria SG/MPF nº 381, de 6 de julho de 2021

DESPACHO DECISÓRIO SG Nº 1.050, DE 1º DE JUNHO DE 2022

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.000636/2022-10. ASSUNTO: Previdência Complementar. INTERESSADO: Eduardo Teles Witt, matrícula nº 21790-5, Técnico do MPU/Administração. DECISÃO: no uso da competência delegada pelo Art. 1º, inciso II, alínea "u", da Portaria SG/MPF nº 381, de 6 de julho de 2021, e de acordo com o contido na Informação nº 7539/2022 da Secretaria de Gestão de Pessoas - PGR-00188633/2022, HOMOLOGO a opção a que se refere o artigo 40, §16 da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 1º, §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, referente ao interessado, com efeitos a partir de 3/11/2021, data do requerimento, assegurado o direito ao benefício especial calculado nos termos do artigo 3º, §§2º inciso I, e 3º, inciso I, II, e III, alínea "a", da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, a ser pago por ocasião da concessão de aposentadoria ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o artigo 40 da Constituição Federal. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

CLEUBER DELANO JOSÉ LISBOA FILHO
Chefe de Gabinete da Secretaria-Geral
Secretário Executivo
Portaria SG/MPF nº 381, de 6 de julho de 2021

DESPACHO DECISÓRIO SG Nº 1.051, DE 1º DE JUNHO DE 2022

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.001092/2022-11. ASSUNTO: Previdência Complementar. INTERESSADO: LUIZ JOSÉ DE OLIVEIRA BEZERRA, matrícula nº 6474-2, Técnico do MPU/Administração. DECISÃO: no uso da competência delegada pelo Art. 1º, inciso II, alínea "u", da Portaria SG/MPF nº 381, de 6 de julho de 2021, e de acordo com o contido na Informação nº 8237/2022 da Secretaria de Gestão de Pessoas - PGR-00203197/2022, HOMOLOGO a opção a que se refere o artigo 40, §16 da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 1º, §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, referente ao interessado, com efeitos a partir de 24/11/2021, data do requerimento, assegurado o direito ao benefício especial calculado nos termos do artigo 3º, §§2º, inciso I, e 3º, inciso I, II, e III, alínea "a", da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, a ser pago por ocasião da concessão de aposentadoria ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o artigo 40 da Constituição Federal. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

CLEUBER DELANO JOSÉ LISBOA FILHO
Chefe de Gabinete da Secretaria-Geral
Secretário Executivo
Portaria SG/MPF nº 381, de 6 de julho de 2021

DESPACHO DECISÓRIO SG Nº 1.068, DE 2 DE JUNHO DE 2022

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.001778/2022-02. ASSUNTO: Previdência Complementar. INTERESSADO: João Ailson de Menezes Sousa, matrícula nº 11121-0, TÉCNICO DO MPU/SEGURANÇA INSTITUCIONAL E TRANSPORTE. DECISÃO: no uso da competência delegada pelo Art. 1º, inciso II, alínea "u", da Portaria SG/MPF nº 381, de 6 de julho de 2021, e de acordo com o contido na Informação nº 8185/2022 da Secretaria de Gestão de Pessoas - PGR-00202464/2022, HOMOLOGO a opção a que se refere o artigo 40, §16 da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 1º, §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, referente ao interessado, com efeitos a partir de 25/11/2021, data do requerimento, assegurado o direito ao benefício especial calculado nos termos do artigo 3º, §§2º, inciso I, e 3º, incisos I, II e III,

alínea "a", da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, a ser pago por ocasião da concessão de aposentadoria ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o artigo 40 da Constituição Federal. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

CLEUBER DELANO JOSÉ LISBOA FILHO
Chefe de Gabinete da Secretaria-Geral
Secretário Executivo
Portaria SG/MPF nº 381, de 6 de julho de 2021

DESPACHO DECISÓRIO SG Nº 1.070, DE 2 DE JUNHO DE 2022

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.001113/2022-91. ASSUNTO: Previdência Complementar. INTERESSADA: EDIONE DOS SANTOS SOARES, matrícula nº 14822, TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO. DECISÃO: no uso da competência delegada pelo Art. 1º, inciso II, alínea "u", da Portaria SG/MPF nº 381, de 6 de julho de 2021, e de acordo com o contido na Informação nº 8206/2022 da Secretaria de Gestão de Pessoas - PGR-00202857/2022, HOMOLOGO a opção a que se refere o artigo 40, §16 da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 1º, §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, referente à interessada, com efeitos a partir de 24/11/2021, data do requerimento, assegurado o direito ao benefício especial calculado nos termos do artigo 3º, §§2º, inciso I, e 3º, incisos I, II e III, alínea "a", da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, a ser pago por ocasião da concessão de aposentadoria ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o artigo 40 da Constituição Federal. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

CLEUBER DELANO JOSÉ LISBOA FILHO
Chefe de Gabinete da Secretaria-Geral
Secretário Executivo
Portaria SG/MPF nº 381, de 6 de julho de 2021

DESPACHO DECISÓRIO SG Nº 1.072, DE 2 DE JUNHO DE 2022

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.007067/2019-38. ASSUNTO: Previdência Complementar. INTERESSADO: VILSON DE CARVALHO SENA, matrícula 17756, Técnico do MPU/ Segurança Institucional e Transporte. DECISÃO: no uso da competência delegada pelo Art. 1º, inciso II, alínea "u", da Portaria SG/MPF nº 381, de 6 de julho de 2021, e de acordo com o contido na Informação nº 8128/2022 da Secretaria de Gestão de Pessoas - PGR-00199864/2022, HOMOLOGO a opção a que se refere o artigo 40, §16 da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 1º, §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, referente ao interessado, com efeitos a partir de 29/3/2019, data do requerimento, assegurado o direito ao benefício especial calculado nos termos do artigo 3º, §§2º, inciso I, e 3º, incisos I, II e III, alínea "a", da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, a ser pago por ocasião da concessão de aposentadoria ou pensão por morte pelo regime próprio de previdência da União, de que trata o artigo 40 da Constituição Federal. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

CLEUBER DELANO JOSÉ LISBOA FILHO
Chefe de Gabinete da Secretaria-Geral
Secretário Executivo
Portaria SG/MPF nº 381, de 6 de julho de 2021

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO ADJUNTO

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EM 31 DE MAIO DE 2022

No uso das atribuições conferidas pelo art. 74, inciso VI, e pelo art. 9º, II, ambos do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF Nº 382, de 5 de maio de 2015, RECONHEÇO A DÍVIDA de que trata o processo nº 1.00.000.014210/2017-86, relativa a despesa de exercício anterior (2021), referente a prestação de serviços de faturamento, processamento de contas médicas e auditoria técnica relativos à rede credenciada do Distrito Federal, bem como às demais unidades da Federação (TC 01/2017), no interesse do MPF, em favor de Brasilmed Auditoria Médica e Serviços Ltda., no valor total de R\$ 5.450,34 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais e trinta e quatro centavos), nos termos do art. 37 da Lei 4.320/64 c/c o art. 22 do Decreto nº 93.872/86.

DAVI LUCAS BOIS
Secretário de Administração Adjunto

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

GABINETE DA SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DESPACHO DECISÓRIO SGP Nº 1.017, DE 31 DE MAIO DE 2022

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.011091/2022-77. ASSUNTO: Averbção de Tempo de Serviço. INTERESSADA: GABRIELA MARCOLINO SILVA, Analista do MPU/Direito, matrícula nº 31672-5. DECISÃO: Tendo em vista a delegação de competência atribuída pela Portaria SG/MPF nº 994, de 24 de agosto de 2020, e de acordo com o contido na Informação 8561/2022 - PGR-00208760/2022, AVERBE-SE o tempo de serviço público federal prestado ao Ministério Público Federal, no período de 19/11/2010 a 18/1/2022, com 4.079 (quatro mil e setenta e nove) dias, com validade para os efeitos de aposentadoria, disponibilidade e licença para capacitação, com fundamento nos artigos 100 e 87 da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/1997. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

ISABELA VIDIGAL BRAGA MENESES
Secretária de Gestão de Pessoas do MPF

DESPACHO DECISÓRIO SGP Nº 1.024, DE 31 DE MAIO DE 2022

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.009899/2022-94. ASSUNTO: Averbação de Tempo de Serviço. INTERESSADA: MARINA TRINDADE LEAO, Analista do MPU/Direito, matrícula nº 26499-7. DECISÃO: Tendo em vista a delegação de competência atribuída pela Portaria SG/MPF nº 994, de 24 de agosto de 2020, e de acordo com o contido na Informação 8604/2022 - PGR-00209942/2022, AVERBE-SE: I) o tempo de serviço público federal prestado ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, no período de 5/7/2013 a 27/7/2014, com 388 (trezentos e oitenta e oito) dias, com validade para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade, com fundamento no artigo 100 da Lei nº 8.112/90, e fulcro no Acórdão TCU-Plenário nº 1424/2020; e II) o tempo de serviço público estadual prestado à Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Sul, no período de 26/8/2014 a 9/11/2014, com 76 (setenta e seis) dias, com validade para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade, com fundamento no artigo 103, inciso I, da Lei nº 8.112/90. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

ISABELA VIDIGAL BRAGA MENESES
Secretária de Gestão de Pessoas do MPF

DESPACHO DECISÓRIO SGP Nº 1.032, DE 2 DE JUNHO DE 2022

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa PGR/MPF nº 1.00.000.009967/2022-15. ASSUNTO: Averbação de Tempo de Serviço. INTERESSADA: KATHYA REGINA CARVALHO MOREIRA, Analista do MPU/Desenvolvimento de Sistemas, matrícula nº 6017-8. DECISÃO: Tendo em vista a delegação de competência atribuída pela Portaria SG/MPF nº 994, de 24 de agosto de 2020, e de acordo com o contido na Informação 8666/2022 - PGR-00211424/2022, AVERBE-SE o tempo de serviço prestado à Atividade Privada, nos períodos de 01/11/1989 a 31/12/1991, com 791 (setecentos e noventa e um) dias; e de 25/04/1994 a 22/11/1994, com 212 (duzentos e doze) dias, com validade para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade, com fundamento no artigo 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

ISABELA VIDIGAL BRAGA MENESES
Secretária de Gestão de Pessoas do MPF

DESPACHO DECISÓRIO SGP Nº 1.033, DE 2 DE JUNHO DE 2022

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.010534/2022-11. ASSUNTO: Averbação de Tempo de Serviço. INTERESSADA: GRASIELE RODRIGUES ALVES LIMA, Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 26732-5. DECISÃO: Tendo em vista a delegação de competência atribuída pela Portaria SG/MPF nº 994, de 24 de agosto de 2020, e de acordo com o contido na Informação 8675/2022 - PGR-00211634/2022, AVERBE-SE o tempo de serviço público estadual prestado ao Ministério Público do Estado da Bahia, no período de 10/03/2010 a 26/11/2014, com 1.723 (um mil, setecentos e vinte e três) dias, com validade para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade, com fundamento no artigo 103, inciso I, da Lei nº 8.112/90. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

ISABELA VIDIGAL BRAGA MENESES
Secretária de Gestão de Pessoas do MPF

DESPACHO DECISÓRIO SGP Nº 1.038, DE 2 DE JUNHO DE 2022

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.010511/2022-06. ASSUNTO: Averbação de Tempo de Serviço. INTERESSADA: ANDREIA NOGUEIRA ALVES, Analista do MPU/Direito, matrícula nº 31716-1. DECISÃO: Tendo em vista a delegação de competência atribuída pela Portaria SG/MPF nº 994, de 24 de agosto de 2020, e de acordo com o contido na Informação 8691/2022 - PGR-00212106/2022, AVERBE-SE o tempo de serviço público federal prestado ao Tribunal Superior Eleitoral, no período de 22/04/2013 a 24/01/2022, com 3.200 (três mil e duzentos) dias, com validade para os efeitos de aposentadoria, disponibilidade e licença para capacitação, com fundamento nos artigos 100 e 87 da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/1997. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

ISABELA VIDIGAL BRAGA MENESES
Secretária de Gestão de Pessoas do MPF

DESPACHO DECISÓRIO SGP Nº 1.043, DE 2 DE JUNHO DE 2022

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.010717/2022-28. ASSUNTO: Averbação de Tempo de Serviço. INTERESSADA: CAMILA FERREIRA FRANCO LEITE, Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 31853-1. DECISÃO: Tendo em vista a delegação de competência atribuída pela Portaria SG/MPF nº 994, de 24 de agosto de 2020, e de acordo com o contido na Informação 8699/2022 - PGR-00212328/2022, AVERBE-SE o tempo de serviço público federal prestado à Universidade Federal de Juiz de Fora, no período de 18/12/2019 a 23/03/2022, com 825 (oitocentos e vinte e cinco) dias, com validade para os efeitos de aposentadoria, disponibilidade e licença para capacitação, com fundamento nos artigos 100 e 87 da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/1997. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

ISABELA VIDIGAL BRAGA MENESES
Secretária de Gestão de Pessoas do MPF

DESPACHO DECISÓRIO SGP Nº 1.052, DE 1º DE JUNHO DE 2022

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa PGR/MPF nº 1.00.000.010944/2022-53. ASSUNTO: Averbação de Tempo de Serviço. INTERESSADO: EMERSON PALMEIRA DA SILVA, Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 23521-1. DECISÃO: Tendo em vista

a delegação de competência atribuída pela Portaria SG/MPF nº 994, de 24 de agosto de 2020, e de acordo com o contido na Informação 8702/2022 - PGR-00213987/2022, AVERBE-SE o tempo de serviço prestado à Atividade Privada, nos períodos de 02/09/2003 a 30/11/2003, com 90 (noventa) dias; de 01/12/2003 a 01/07/2005, com 579 (quinhentos e setenta e nove) dias; de 01/10/2007 a 30/01/2008, com 122 (cento e vinte e dois) dias; de 01/02/2009 a 09/07/2009, com 159 (cento e cinquenta e nove) dias e de 01/02/2010 a 04/06/2012, com 855 (oitocentos e cinquenta e cinco) dias, com validade para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade, com fundamento no artigo 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

ISABELA VIDIGAL BRAGA MENESES
Secretária de Gestão de Pessoas do MPF

DESPACHO DECISÓRIO SGP Nº 1.069, DE 2 DE JUNHO DE 2022

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PGR nº 1.00.000.010724/2022-20. ASSUNTO: Averbação de Tempo de Serviço. INTERESSADO: RONALD DOS SANTOS OLIVEIRA, Analista do MPU/Direito, matrícula nº 31709-8. DECISÃO: Tendo em vista a delegação de competência atribuída pela Portaria SG/MPF nº 994, de 24 de agosto de 2020, e de acordo com o contido na Informação 8758/2022 - PGR-00215815/2022, AVERBE-SE o tempo de serviço público federal prestado ao Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, no período de 24/02/2010 a 23/01/2022, com 4.352 (quatro mil, trezentos e cinquenta e dois) dias, com validade para os efeitos de aposentadoria, disponibilidade e licença para capacitação, com fundamento nos artigos 100 e 87 da Lei nº 8.112/90, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/1997. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

ISABELA VIDIGAL BRAGA MENESES
Secretária de Gestão de Pessoas do MPF

DESPACHO DECISÓRIO SGP Nº 1.086, DE 3 DE JUNHO DE 2022

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa PGR/MPF n.º 1.00.000.010 947/2022-97. ASSUNTO: Averbação de Tempo de Serviço. INTERESSADO: ANA MARIA MOURA RODRIGUES, Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 6085-2. DECISÃO: Tendo em vista a delegação de competência atribuída pela Portaria SG/MPF nº 994, de 24 de agosto de 2020, e de acordo com o contido na Informação 8796/2022 - PGR-00216286/2022, AVERBE-SE o tempo de serviço prestado à Atividade Privada, no período de 23/03/1990 a 20/07/1997, com 2677 (dois mil, seiscentos e setenta e sete) dias, com validade para os efeitos de aposentadoria e disponibilidade, com fundamento no artigo 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

ISABELA VIDIGAL BRAGA MENESES
Secretária de Gestão de Pessoas do MPF

DESPACHO DECISÓRIO SGP Nº 1.092, DE 2 DE JUNHO DE 2022

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa PGR/MPF n.º 1.00.000.007569/2022-64. ASSUNTO: Conversão de tempo especial. INTERESSADO: LINDOMAR SAMPAIO AMARO, Técnico do MPU/Segurança Institucional e Transporte, matrícula nº 2819-3. DECISÃO: Tendo em vista a delegação de competência atribuída pela Portaria SG/MPF nº 994, de 24 de agosto de 2020, e de acordo com o contido no Parecer nº 358/2022/CONJUR-SAJ e na Informação 5200/2022 - PGR-00137516/2022, INDEFIRO o pedido de conversão do tempo de serviço prestado sob condições especiais ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBM/DF, em tempo de serviço comum, para fins de cômputo do período majorado na aposentadoria comum, por falta de amparo legal. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

ISABELA VIDIGAL BRAGA MENESES
Secretária de Gestão de Pessoas do MPF

GABINETE DO SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS ADJUNTO

DECLARAÇÃO DE BENEFÍCIO ESPECIAL

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SG/MPF nº 994, de 24 de agosto de 2020 e o Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, expede a presente DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO ESPECIAL a MAURICIO KIYOSHI NAKA, matrícula nº 5087, ocupante do cargo de TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO, em razão da opção ao Regime de Previdência Complementar a que se refere o art. 40 - §16 da Constituição Federal de 1988 c/c art. 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, com efeito a contar de 18/11/2021, data do requerimento do interessado.

Para o cálculo do Benefício Especial foram consideradas as orientações constantes no art. 3º - §§ 2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, e na Resolução Conjunta STF/MPU nº 3, de 20 de junho de 2018, além do tempo de contribuição exercido junto a este Ministério Público, e o tempo devidamente averbado de regimes próprios decorrentes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

De acordo com o art. 3º, §§ 5º e 6º da referida lei, o valor, atualizado pelo mesmo índice aplicável aos benefícios mantidos pelo Regime Geral de Previdência Social, será pago pelo órgão competente, quando da aposentadoria, inclusive por invalidez, ou pensão por morte pelo RPPS, enquanto perdurar o benefício pago por este regime.

O cálculo do Benefício Especial é o que consta abaixo:

80% de 334 = 267
Valor total das 334 remunerações = R\$ 4.202.622,55
Valor total das 267 maiores remunerações = R\$ 3.706.468,45
Média aritmética simples das 267 maiores remunerações = R\$ 13.881,90
Remuneração do membro/servidor no cargo efetivo = R\$ 13.032,67

Teto do RGPS = R\$ 6.433,57
Base Benefício Especial = R\$ 7.448,33
Fator de conversão = 334/455
Benefício Especial proporcional = R\$ 5.467,57
Índice de Correção: IPCA

Publique-se.

Dê-se ciência ao interessado e registre-se nos assentamentos funcionais.

Brasília, 3 de junho de 2022

LEONARDO DA SILVA RAMOS
Secretário de Gestão de Pessoas Adjunto

DECLARAÇÃO DE BENEFÍCIO ESPECIAL

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS ADJUNTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria SG/MPF nº 994, de 24 de agosto de 2020 e o Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, expede a presente DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE BENEFÍCIO ESPECIAL a RICARDO JOSE FEITEN, matrícula nº 24717, ocupante do cargo de TÉCNICO DO MPU/ADMINISTRAÇÃO, em razão da opção ao Regime de Previdência Complementar a que se refere o art. 40 - §16 da Constituição Federal de 1988 c/c art. 1º - §1º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, com efeito a contar de 18/11/2021, data do requerimento do interessado.

Para o cálculo do Benefício Especial foram consideradas as orientações constantes no art. 3º - §§ 2º e 3º da Lei nº 12.618, de 30 de abril de 2012, e na Resolução Conjunta STF/MPU nº 3, de 20 de junho de 2018, além do tempo de contribuição exercido junto a este Ministério Público, e o tempo devidamente averbado de regimes próprios decorrentes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

De acordo com o art. 3º, §§ 5º e 6º da referida lei, o valor, atualizado pelo mesmo índice aplicável aos benefícios mantidos pelo Regime Geral de Previdência Social, será pago pelo órgão competente, quando da aposentadoria, inclusive por invalidez, ou pensão por morte pelo RPPS, enquanto perdurar o benefício pago por este regime.

O cálculo do Benefício Especial é o que consta abaixo:

80% de 108 = 86
Valor total das 108 remunerações = R\$ 983.680,55
Valor total das 86 maiores remunerações = R\$ 827.889,03
Média aritmética simples das 86 maiores remunerações = R\$ 9.626,62
Remuneração do membro/servidor no cargo efetivo = R\$ 10.475,43
Teto do RGPS = R\$ 6.433,57
Base Benefício Especial = R\$ 3.193,05
Fator de conversão = 108/455
Benefício Especial proporcional = R\$ 757,91
Índice de Correção: IPCA

Publique-se.

Dê-se ciência ao interessado e registre-se nos assentamentos funcionais.

Brasília, 3 de junho de 2022

LEONARDO DA SILVA RAMOS
Secretário de Gestão de Pessoas Adjunto

SECRETARIA DE PERÍCIA, PESQUISA E ANÁLISE GABINETE DO SECRETÁRIO DE PERÍCIA, PESQUISA E ANÁLISE

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 22, DE 6 DE JUNHO DE 2022

Altera a redação do artigo 1º da Instrução de Serviço nº 16, de 28 de abril de 2022, e prorroga a duração do Grupo de Trabalho de Governança de Dados criado no âmbito da Secretaria de Perícia, Pesquisa e Análise.

O SECRETÁRIO DE PERÍCIA, PESQUISA E ANÁLISE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 61 do Regimento Interno do Gabinete do Procurador-Geral da República, aprovado pela Portaria PGR/MPF nº 40, de 24 de abril de 2020, e pelo art. 41, inciso I, do Regimento Interno da Secretaria de Perícia, Pesquisa e Análise, aprovado pela Portaria PGR/MPF nº 532, de 12 de junho de 2020, resolve:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Instrução de Serviço nº 16, de 28 de abril de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho para elaboração de estudos destinados à estruturação da Governança de Dados no âmbito da Secretaria de Perícia, Pesquisa e Análise do Gabinete do Procurador-Geral da República, bem como para análise da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados - e adequação dos fluxos e processos de compartilhamento de dados pessoais para fins de investigação criminal, mediante convênios, acordos de cooperação técnica e congêneres".

Art. 2º Prorrogar por mais 45 (quarenta e cinco) dias, a contar de 10 de junho de 2022, o Grupo de Trabalho instituído por meio da Instrução de Serviço nº 16, de 28 de abril de 2022, no âmbito da Secretaria de Perícia, Pesquisa e Análise da Procuradoria-Geral da República - SPPEA/PGR, com o objetivo de realizar estudos destinados à estruturação da Governança de Dados.

Art. 3º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL AZEVEDO LÔBO
Procurador da República
Secretário de Perícia, Pesquisa e Análise/SPPEA

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA PRR1 Nº 96, DE 3 DE JUNHO DE 2022

Altera Portaria PRR1 nº 94/2022, que designa Procuradores Regionais da República para atuarem como substitutos em Ofícios Regionais da PRR1.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 1ª REGIÃO, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria PGR/MPF nº 601, de 29 de setembro de 2021, e pelo inciso VI do artigo 33 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR nº 382, de 05 de maio de 2015, e

Considerando a manifestação da Excelentíssima Senhora Procuradora Regional da República da 1ª Região Dra. Ana Paula Mantovani Siqueira em participar do exercício cumulativo de ofícios a partir do mês de junho/2022, nos termos do Memorando nº 05/2022/GABPRR47-APMS;

Considerando o resultado do Concurso nº 781/2022 referente à Substituição Remota Nacional;

Resolve:

Art. 1º Alterar a PORTARIA Nº 94, DE 27 DE MAIO DE 2022, que designou Procuradores Regionais da República para atuarem como substitutos em acumulação de ofícios da PRR – 1ª Região, nos termos especificados no Anexo desta Portaria.

Parágrafo único. Ressalvadas as alterações promovidas por este ato, permanecem em vigor as demais disposições constantes na Portaria PRR1 nº 94/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ROBALINHO CAVALCANTI

ANEXO DE PORTARIA/PRR1 Nº 96, DE 03 DE JUNHO DE 2022
DESIGNAÇÕES PARA EXERCÍCIO CUMULATIVO DE OFÍCIOS

SITUAÇÃO ANTERIOR								
IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO			PORTARIA
NOME	MAT	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT	OFÍCIO	
José Robalinho Cavalcanti	746	02º Ofício	Folga Compensatória	10/06/2022 (tornar sem efeito)	Danilo Pinheiro Dias	810	16º Ofício	Portaria nº 94/2022
Valtan Timbó Martins Mendes Furtado	734	3º Ofício	Folga Compensatória	17/06/2022 (tornar sem efeito)	Danilo Pinheiro Dias	810	16º Ofício	Portaria nº 94/2022
Wanderley Sanan Dantas	711	28º Ofício	Folga Compensatória	22/06/2022 a 24/06/2022 (tornar sem efeito)	Danilo Pinheiro Dias	810	16º Ofício	Portaria nº 94/2022
José Robalinho Cavalcanti	746	02º Ofício	Férias	13/06/2022 a 22/06/2022 (tornar sem efeito)	Sílvio Pereira Amorim	649	01º Ofício	Portaria nº 94/2022
SITUAÇÃO NOVA								
IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO			PORTARIA
NOME	MAT	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT	OFÍCIO	
Vago	-	10º	Ofício vago	13/06/2022 a 17/06/2022	Danilo Pinheiro Dias	810	16º Ofício	Portaria nº 96/2022
Vago	-	10º	Ofício vago	20/06/2022 a 29/06/2022	Sílvio Pereira Amorim	649	01º Ofício	Portaria nº 96/2022

Ubiratan Cazetta	567	39º Ofício	Ofício Com Designação Suspensa	08/06/2022 a 17/06/2022	Cristina Marelim Vianna (PRR3º)	683	15º Ofício	Portaria nº 96/2022
José Maurício Gonçalves	713	50º Ofício	Folga Compensatória	21/06/2022 a 24/06/2022	Ana Paula Mantovani Siqueira	585	47º Ofício	Portaria nº 96/2022

JOSÉ ROBALINHO CAVALCANTI

PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO
GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE

PORTARIA Nº 86, DE 3 DE JUNHO DE 2022

Designa Procurador Regional da República da 3ª Região para atuação em substituição cumulativa de ofício no período que especifica.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 3ª REGIÃO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria PGR n.º 382, de 5 de maio de 2015, e considerando: a) o disposto na Lei n.º 13.024/2014; b) a regulamentação contida no Ato Conjunto PGR/CASMPU n.º 01/2014; c) os procedimentos estabelecidos na Instrução Normativa SG/MPU n.º 1/2014; d) a Portaria PRR/3ª Região n.º 125/2020; e, e) a Portaria PGR n.º 462/2016, RESOLVE:

Art. 1º Designar os Procuradores Regionais da República para atuar em substituição com cumulação de ofício na PRR/3ª Região no período abaixo indicado:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO			% DESONERAÇÃO (Se houver)
NOME	MAT	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO	
Anamara Osório Silva	814	22º	Titular afastada para atuar na Secretaria de Cooperação Internacional (PORTARIA Nº 270, DE 28 DE abril DE 2022)	09.06.2022 a 15.06.2022	José Roberto Pimenta Oliveira	748	20º	80%
Eugênia Augusta Gonzaga	610	27º	Folga Compensatória	13.06.2022 a 15.06.2022	Alice Kanaan	391	24º	
José Leonidas Bellem de Lima	154	36º	Férias	13.06.2022 a 15.06.2022	Fátima Aparecida de Souza Borghi	131	34º	
Paula Bajer Fernandes Martins da Costa	486	35º	Titular afastada para exercício de função eleitoral - Portaria PRR3 n.º 54/2017 (Portaria PGR/MPF n.º 572, de 29 de setembro de 2021)	13.06.2022 a 15.06.2022	Robério Nunes dos Anjos Filho	472	32º	
Elton Venturi	611	55º	Folga Compensatória	08.06.2022 a 10.06.2022	Maria Cristiana Simões Amorim Ziuva	502	40º	
Rosane Cima Campiotto	551	10º	Titular afastada para exercer o cargo de Procuradora-Chefe (Portaria PGR 994/2019)	13.06.2022 a 15.06.2022	Alvaro Luiz de Mattos Stipp	586	7º	50%

Art. 2º. Os dados da presente Portaria estão em consonância com as disposições contidas na Instrução Normativa SG/MPU n.º 1/2017, para fins de pagamento da gratificação por exercício cumulativo de cargos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Dê-se ciência aos Exmos. Procuradores Regionais da República da 3ª Região e às Coordenadorias Jurídica e de Gestão de Pessoas.

Publique-se.

ROSANE CIMA CAMPIOTTO

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE ALAGOAS

RESOLUÇÃO Nº 2, DE 19 DE MAIO DE 2022

Altera os artigos 29, 33, 34, 35, 38, 40, 47 e 71 e revoga os incisos I a VIII do art. 29; o inciso VI e os §§4º a 9º do art. 33; o art. 36; o art. 37; o art. 39; os incisos VI a XIII do art. 47, o art. 69 e o art. 70, da Resolução nº 02, de 29 de outubro de 2018.

Os membros do Ministério Público Federal lotados na Procuradoria da República no Estado de Alagoas (PR/AL) e na Procuradoria da República no município de Arapiraca/AL (PRM/Arapiraca), conforme deliberação do Colégio de Membros do MPF/AL, em reunião realizada no dia 19 de maio de 2022, RESOLVEM:

Art. 1º. Alterar a Resolução nº 02, de 29 de outubro de 2018, a qual passa a vigorar com as seguintes modificações:

“Art. 29. No âmbito do Ministério Público Federal no Estado de Alagoas a distribuição de todos os processos e procedimentos judiciais ou extrajudiciais ocorrerá em função da matéria e de sua vinculação às Câmaras de Coordenação e Revisão e à Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão.

Parágrafo único. A vinculação das matérias de atuação às respectivas Câmaras de Coordenação e Revisão e à Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão observará a Resolução CSMFP nº 20/1996, a Resolução CSMFP nº 127/2012, assim como outras Resoluções existentes e os enunciados do Conselho Institucional do Ministério Público Federal.” (NR)

“Art. 29-A. Os 16 Ofícios instalados no Estado de Alagoas serão divididos em:

I – Grupo de Tutela Coletiva e Ambiental;

II – Grupo Criminal e de Combate à Corrupção.

Parágrafo único. A atribuição dos cargos abrangerá, dentro das matérias a eles vinculadas, todo o Estado de Alagoas e todas as Subseções da Seção Judiciária de Alagoas.” (NR)

“Art. 29-B. O Grupo de Tutela Coletiva e Ambiental é composto por 8 Ofícios, aglutinados em 3 núcleos da seguinte forma:

I - Núcleo de Populações Indígenas e Comunidades Tradicionais com atribuição sobre a 6ª CCR, composto por 1 Ofício: 3º Ofício da PRM Arapiraca;

II - Núcleo de Meio Ambiente e Patrimônio Cultural com atribuição sobre a 4ª CCR, composto por 3 Ofícios: 4º e 9º Ofícios da PRAL e 1º Ofício da PRM Arapiraca;

III - Núcleo de Tutela Coletiva com atribuição sobre a 1ª CCR, a 3ª CCR e a PFDC, composto por 4 Ofícios: 7º, 8º e 12º Ofícios da PR/AL e 4º Ofício da PRM Arapiraca.” (NR)

“Art. 29-C. O Grupo Criminal e de Combate à Corrupção com atribuição sobre a 2ª CCR, a 5ª CCR e a 7ª CCR é composto por 8 Ofícios: 1º, 2º, 3º, 5º, 6º, 10º e 11º Ofícios da PR/AL e 2º Ofício da PRM Arapiraca.

§1º As inspeções vinculadas à 7ª CCR nos estabelecimentos policiais serão realizadas:

I – pelo procurador-chefe na Superintendência da Polícia Federal e na Superintendência da Polícia Rodoviária Federal;

II – por um dos procuradores do Núcleo de Meio Ambiente e Patrimônio Cultural na Delegacia de Repressão a Crimes Contra o Meio Ambiente e Patrimônio Histórico;

III – pelos membros do Grupo Criminal e de Combate à Corrupção, sendo um para cada uma das demais unidades policiais.

§2º O procurador-chefe não acumulará inspeções de mais de um dos incisos do §1º.

§3º As delegacias que forem chefiadas ou que tiverem como responsável o mesmo agente público serão inspecionadas pelo mesmo procurador.

§4º Não havendo procuradores suficientes do Grupo Criminal e de Combate à Corrupção para as unidades policiais, serão escolhidos procuradores de outros núcleos através de escala com a finalidade de assegurar a participação isonômica ao longo do tempo, com exceção do procurador designado para inspeção do inciso II do §1º.

§5º A realização das inspeções pelos procuradores mencionados no §4º não lhes implicará a distribuição de procedimento extrajudicial sobre o assunto, tampouco a necessidade de adotar de imediato quaisquer providências em razão de eventuais irregularidades detectadas, as quais serão objeto de distribuição de procedimento extrajudicial conforme a matéria envolvida.” (NR)

“Art. 29-D. Para cada Câmara de Coordenação e Revisão e para a Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão haverá apenas um grupo de distribuição de processos judiciais e um de procedimentos extrajudiciais.

Parágrafo único. Excepcionalmente, haverá grupos de distribuição exclusivos para Grupos de Trabalho existentes ou que venham a ser criados em razão de deliberação do colégio de procuradores, os quais, por serem especiais, prevalecem sobre os grupos de distribuição ordinários.” (NR)

“Art. 33. A distribuição dos processos em que o Ministério Público Federal atue como custos legis ocorrerá em função da matéria e de sua vinculação às Câmaras de Coordenação e Revisão e à Procuradoria Federal dos Direitos do Cidadão (art. 29), observado o seguinte:

I – na forma do art. 5º, I da Portaria PGR/MPF 264, de 25/04/2022, todos os processos cíveis oriundos dos Juizados Especiais Federais e das Turmas Recursais serão distribuídos aos Ofícios Especiais distribuídos pela Portaria PGR/MPF 176, de 22/03/2022;

II – os processos criminais oriundos dos Juizados Especiais Federais e das Turmas Recursais serão distribuídos aos Ofícios comuns do Ministério Público Federal em Alagoas conforme a matéria;

III – na forma do art. 5º, II e III da Portaria PGR/MPF 264, de 25/04/2022, os mandados de segurança e as ações ordinárias que envolvam pleitos de natureza previdenciária, assistencial, tributária ou de opção de nacionalidade serão distribuídos aos Ofícios Especiais distribuídos pela Portaria PGR/MPF 176, de 22/03/2022;

IV – na forma do art. 5º, §1º da Portaria PGR/MPF 264, de 25/04/2022, os mandados de segurança e as ações ordinárias lá indicadas serão distribuídos aos Ofícios comuns do Ministério Público Federal em Alagoas conforme as regras do art. 29 e seguintes, ressalvado o §2º abaixo;

V – todos os mandados de segurança coletivos e demais ações coletivas serão distribuídos aos Ofícios comuns do Ministério Público Federal em Alagoas conforme as regras do art. 29 e seguintes.

§1º Haverá distribuição do feito por dependência quando já houver procedimentos e processos eventualmente em trâmite que tenham relação direta com a matéria nele tratada, segundo análise que levará em conta, entre outros critérios, o pedido, as partes, a causa de pedir, o nome dos investigados e o número de Convênio pertinente, nos casos de repasses voluntários;

§2º Os processos de Cumprimento de Sentença relativos ao acordo firmado com a empresa Braskem no bojo da Ação Civil Pública nº 0803836-61.2019.4.05.8000 serão distribuídos aleatoriamente em grupo de distribuição próprio entre os 16 Ofícios comuns do Estado de Alagoas de tal forma que todos os Ofícios tendam a manter a mesma quantidade de distribuição de processos judiciais, considerando todos os grupos de distribuição:

- a) 22,28% para cada um dos 3 Ofícios do Núcleo de Meio Ambiente e Patrimônio Cultural;
- b) 37,14% para cada um dos 8 Ofícios do Grupo Criminal e de Combate à Corrupção;
- c) 88,08% para cada um dos 4 Ofícios do Núcleo de Tutela Coletiva Residual;
- d) 100% para o Ofício do Núcleo de Populações Indígenas e Comunidades Tradicionais.

§3º A cada 3 meses deve ser realizada análise do quantitativo de distribuição de processos judiciais em todos os grupos de distribuição com a finalidade de se ajustarem os percentuais do grupo de distribuição a que se refere o §2º, de forma automática pela COJUD, dando-se conhecimento aos procuradores”. (NR)

“Art. 34. Os membros que houverem atuado, seja em substituição ou como titulares, nos processos originados dos Juizados Especiais Federais, estarão impedidos de atuar no feito quando estes forem remetidos à Turma Recursal, caso em que os autos serão redistribuídos entre os demais membros desimpedidos do Grupo de distribuição.

Parágrafo único. Não havendo membros desimpedidos, a redistribuição dar-se-á entre todos os Ofícios de Alagoas.” (NR)

“Art. 35. Caberá ao Procurador que receber os autos distribuídos com base nos critérios do art. 32 ao art. 34, discordando, devolvê-los à COJUD, para fins de redistribuição, declinando os motivos em despacho fundamentado, ainda que sucinto.

§1º A redistribuição a que se refere o caput, assim como a de aplicação de eventual regra de transição, será vedada quando ultrapassado mais de 50% (cinquenta por cento) do prazo estipulado para a prática do ato processual.

§2º É vedada a redistribuição de inquérito policial relatado quando o membro titular tenha praticado atos anteriormente sem se manifestar nesse sentido, ressalvadas as hipóteses de impedimento ou suspeição.” (NR)

“Art. 38.

Parágrafo Único. Se, em ano eleitoral, houver designação de Procuradores Eleitorais Auxiliares pelo Procurador-Geral da República para atuarem sob a coordenação do Procurador Regional Eleitoral, os processos judiciais ser-lhes-ão distribuídos equitativamente conforme regulamentação do Procurador Regional Eleitoral” (NR).

“Art. 40. As audiências, independentemente da Seção e da Subseção Judiciária, serão realizadas pelo respetivo titular e, em caso de impossibilidade momentânea, por substituto dentro do grupo de distribuição.

§1º As audiências da Seção de Alagoas dos processos cujo titular esteja lotado na PRM Arapiraca que não puderem ser realizadas por videoconferência serão realizadas presencialmente pelos procuradores integrantes do mesmo grupo de distribuição que sejam lotados na PR/AL.

§2º As audiências da Subseção de Arapiraca dos processos cujo titular esteja lotado na PR/AL que não puderem ser realizadas por videoconferência serão realizadas presencialmente pelos procuradores lotados na PRM Arapiraca de forma igualitária independentemente dos grupos de distribuição.

§3º Nas substituições, serão priorizados os Procuradores que eventualmente já estejam na Vara realizando outras audiências.

§4º As audiências da 7ª Vara Federal (União dos Palmares) e da 11ª Vara Federal (Santana do Ipanema) que não puderem ser realizadas por videoconferência serão realizadas respectivamente pelos procuradores da PR/AL e da PRM Arapiraca presencialmente em regime de escala/rodízio controlada pela COJUD.

§5º Desde que seja indicada a relevância ou a complexidade da audiência ou da matéria envolvida, é possível a realização de audiências presenciais por procuradores lotados na PR/AL nas Varas Federais de Arapiraca (8ª e 12ª) e de Santana do Ipanema (11ª), bem como por procuradores lotados na PRM Arapiraca nas Varas Federais de Maceió e de União dos Palmares (7ª).

§6º O requerimento a que se refere o §5º deve ser feito até 3 dias úteis antes da data da audiência.

§7º Quando o membro titular não puder comparecer à audiência, em razão de outro compromisso funcional alheio às atribuições de seu grupo de distribuição, será procedida à sua substituição dentre todos os demais Procuradores em exercício, alternadamente.

§8º O procurador-chefe ou seu substituto no exercício da chefia administrativa, não realizam audiências judiciais, as quais deverão ser realizadas pelo substituto formalmente designado e, não havendo, deverão ser distribuídas entre todos os procuradores lotados na unidade.

§9º Em casos de impedimento ou suspeição, os quais deverão ser formalmente averbados, nos termos da lei, as audiências serão redistribuídas, mediante compensação.” (NR)

“Art. 47. A distribuição dos autos extrajudiciais será realizada em função da matéria e de sua vinculação às Câmaras de Coordenação e Revisão e à PFDC (art. 29), nos respectivos grupos de distribuição (art. 29-D), equitativa e aleatoriamente (art. 30), respeitadas as prevenções e as seguintes regras:

I - O grupo de distribuição da PFDC observará os seguintes percentuais:

- a) 100% para o Ofício Especial da PRDC (art. 1º, II da Portaria PGR/MPF 755/2020);
- b) 100% para cada um dos quatro Ofícios comuns do Núcleo de Tutela Coletiva (art. 29-B, III).

II - O grupo de distribuição da 1ª CCR observará os seguintes percentuais:

- a) 49,96% para o Ofício comum que esteja acumulando o Ofício Especial da PRDC;
- b) 100% para cada um dos outros três comuns do Núcleo de Tutela Coletiva (art. 29-B, III).

III - Ao término do mandato do titular do Ofício Especial da PRDC:

a) o acervo até então distribuído ao referido Ofício Especial será redistribuído ao Ofício comum de quem o acumulava, zerando-se os parâmetros de distribuição após a designação do novo titular do Ofício Especial da PRDC;

b) os percentuais do grupo de distribuição da 1ª CCR serão reajustados, zerando-se os parâmetros de distribuição após a designação do novo titular do Ofício Especial da PRDC.

IV - Os feitos envolvendo matéria eleitoral, de competência do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas (TRE/AL), serão distribuídos ao Grupo Eleitoral, do qual faz parte o Procurador Regional Eleitoral como único titular, atuando o PRE Substituto apenas nas substituições eventuais;

V - Em ano eleitoral, caso haja designação de Procuradores Eleitorais Auxiliares pelo Procurador-Geral da República para atuarem sob a coordenação do Procurador Regional Eleitoral, os procedimentos extrajudiciais ser-lhes-ão distribuídos equitativamente conforme regulamentação do Procurador Regional Eleitoral.

§1º. Nas hipóteses de não homologação de arquivamento, os autos deverão ser necessariamente redistribuídos sempre que o seu titular for o subscritor da peça de promoção, após sua regular ciência, haja vista a possibilidade de se interpor recurso.

§2º A designação do novo membro oficiante será formalizada pelo Procurador-Chefe, após redistribuição aleatória executada pela COJUD dentro do mesmo grupo de distribuição, não sendo possível ao designado invocar a independência funcional.

§3º Nas hipóteses de não homologação de declínio de atribuição ou solicitação de diligências pela CCR, o procedimento voltará ao Ofício originário, facultando-se ao membro, se for o caso, que requeira a designação de outro membro com fundamento em sua independência funcional, que ocorrerá dentro do mesmo grupo de distribuição.

§4º Nos casos dos §§1º a 3º, em se tratando do Núcleo de Populações Indígenas e Comunidades Tradicionais que é composto por apenas 1 Ofício, o procedimento será redistribuído dentre os integrantes do Núcleo de Tutela Coletiva.” (NR)

“Art. 71-A. Em consequência da reestruturação da atuação funcional dos Ofícios do Ministério Público Federal de Alagoas realizada pela Resolução PR/AL nº 02, de 19/05/2022, os acervos de procedimentos extrajudiciais e de processos judiciais, incluindo inquéritos policiais, serão redistribuídos conforme as seguintes regras de transição:

I - Os acervos judicial e extrajudicial dos 2º, 3º e 4º Ofícios da PRM Arapiraca com vinculação à 4ª CCR serão integralmente redistribuídos para o 1º Ofício da PRM Arapiraca, sendo mantido o acervo judicial e extrajudicial ambiental dos Ofícios 4º e 9º da PR-AL, com continuidade da redistribuição dos autos judiciais e IPL'S que retornarem à Procuradoria após 3.5.2021 apenas entre esses dois Ofícios (conforme Ordem de Serviço nº 001/2021 - PR-AL-00012009/2021);

II - Os acervos judicial e extrajudicial dos 1º, 2º e 3º Ofícios da PRM Arapiraca com vinculação à 1ª CCR, à 3ª CCR e à PFDC serão integralmente redistribuídos para o 4º Ofício da PRM Arapiraca;

III - O acervo dos 1º, 3º e 4º Ofícios da PRM Arapiraca:

a) extrajudicial com vinculação à 2ª CCR será distribuído à razão de 33,33% para os 3º, 5º e 11º Ofícios da PRAL;

b) extrajudicial com vinculação à 5ª CCR será distribuído à razão de:

1 - 100% para os 3º, 5º e 11º Ofícios da PRAL;

2 - 50% para os 1º, 2º, 6º e 10º Ofícios da PRAL e para o 2º Ofício da PRM Arapiraca;

c) judicial com vinculação à 2ª CCR será distribuído à razão de 12,5% para os 1º, 2º, 3º, 5º, 6º, 10º e 11º Ofícios da PRAL e para o 2º Ofício da PRM Arapiraca;

d) judicial com vinculação à 5ª CCR será distribuído à razão de 12,5% para os 1º, 2º, 3º, 5º, 6º, 10º e 11º Ofícios da PRAL e para o 2º Ofício da PRM Arapiraca;

IV - Os acervos judicial e extrajudicial dos 7º, 8º e 12º Ofícios da PR/AL com vinculação à 6ª CCR serão integralmente redistribuídos para o 3º Ofício da PRM Arapiraca;

V - O acervo judicial dos 1º, 2º, 6º e 10º Ofícios da PR/AL com vinculação à 1ª CCR, à 3ª CCR e à PFDC (custos legis) serão integralmente redistribuídos para os 7º, 8º e 12º Ofícios da PR/AL e para o 4º Ofício da PRM Arapiraca;

VI - O acervo judicial cível dos Juizados Especiais Federais e das Turmas Recursais, assim como o acervo consistente nos mandados de segurança e nas ações ordinárias que envolvam pleitos de natureza previdenciária, assistencial, tributária ou de opção de nacionalidade de todos os Ofícios da PR/AL e da PRM Arapiraca serão redistribuídos aos Ofícios Especiais distribuídos pela Portaria PGR/MPF 176, de 22/03/2022, cujas atribuições estão no art. 5º da Portaria PGR/MPF 264, de 25/04/2022.” (NR)

“Art. 71-B. O acervo de procedimentos extrajudiciais, de processos judiciais e de inquéritos policiais será redistribuído para se adequar às novas regras da Resolução PR/AL nº 02, de 19/05/2022 apenas com anuência do procurador natural.

§1º Os processos judiciais e inquéritos policiais relatados, ou não, que se encontrem localizados no gabinete quando da aprovação da citada Resolução não serão objeto de redistribuição, cabendo ao titular fazer a manifestação judicial pertinente.

§2º Os procuradores da República dos 1º, 2º, 3º, 4º, 5º Ofícios da PRAL e do 3º Ofícios da PRM Arapiraca presentes na deliberação desde já manifestam sua anuência de forma geral e irrestrita para redistribuição de todos os procedimentos extrajudiciais, processos judiciais e de inquéritos policiais nos estritos limites das regras de transição do art. 71-A.

§3º Até o dia 10/06/2022, através de comunicação dirigida ao gabinete do Procurador-Chefe, que a arquivará e dará ciência à COJUD e aos demais membros, os procuradores da República não referidos no §2º podem manifestar sua anuência para redistribuição de procedimentos extrajudiciais, de processos judiciais e de inquéritos policiais:

I - de forma geral e irrestrita;

II - de forma parcial, acompanhada de relação contendo a identificação dos procedimentos extrajudiciais, dos processos judiciais e dos inquéritos policiais que não serão objeto de redistribuição.

§4º Findo o prazo do §3º entende-se que o procurador natural anuiu com a redistribuição, salvo quanto aos procedimentos extrajudiciais, processos judiciais e inquéritos policiais expressamente indicados da relação de forma contrária.

§5º Os procedimentos extrajudiciais que se encontrem localizados no gabinete quando da aprovação da citada Resolução devem ser movimentados até 10/06/2022 para a COJUD da PR/AL ou para a SUBJUR da PRM Arapiraca, conforme o caso, indicando que a remessa ocorreu para fins de redistribuição.

§6º Os procedimentos extrajudiciais, processos judiciais e inquéritos policiais que se encontrem localizados fora do gabinete quando da aprovação da citada Resolução serão redistribuídos quando de seu reingresso, salvo se constarem na relação do §3º, II.

§7º O prazo do §3º fica prorrogado até 3 dias úteis após o fim do afastamento dos procuradores que estejam afastados ao seu término.

§8º O procurador-chefe dará conhecimento a todos os procuradores da República de Alagoas através de expediente circular acerca dos prazos dos §§ 3º e 7º.” (NR)

“Art. 71-C. Após o prazo de 1 ano serão analisados os números de distribuições e movimentos processuais com a finalidade de se verificar a necessidade de eventuais alterações das atribuições funcionais” (NR).

Art. 2º. Revogar os incisos I a VIII do art. 29; o inciso VI e os §§4º a 9º do art. 33; o art. 36; o art. 37; o art. 39; os incisos VI a XIII do art. 47, o art. 69 e o art. 70 da Resolução nº 02, de 29 de outubro de 2018.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 23/05/2022, na forma do art. 9º, §4º da Resolução nº 02, de 29 de outubro de 2018, segundo a qual “as deliberações do Colegiado pertinentes à mudança das regras fixadas nesta Resolução terão aplicação imediata e deverão ter necessariamente sua redação final aprovada”.

ANTÔNIO HENRIQUE DE AMORIM CADETE
Procurador da República

BRUNO JORGE RIJO LAMENHA LINS
Procurador da República

CARLOS EDUARDO RADDATZ CRUZ
Procurador da República

ÉRICO GOMES DE SOUZA
Procurador da República

GINO SÉRVIO MALTA LÔBO
Procurador da República

LUCAS HORTA DE ALMEIDA
Procurador da República

MANOEL ANTÔNIO GONÇALVES DA SILVA
Procurador da República

MARCELO JATOBÁ LÔBO
Procurador da República

NIEDJA GORETE DE ALMEIDA ROCHA KASPARY
Procuradora da República

RAQUEL DE MELO TEIXEIRA
Procuradora da República

ROBERTA LIMA BARBOSA BOMFIM
Procuradora da República

VICTOR RICCELY LINS SANTOS
Procurador da República

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA PR/AP Nº 123, DE 3 DE JUNHO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria PGR/MPF nº 601/2021, bem como pelo artigo 56 do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR/MPF nº 357/2015, e, ainda, em atenção à Lei nº 13.024/2014, ao Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014, à Instrução Normativa SG/MPU nº 1/2014, à Portaria PR/AP nº 172/2016, à Portaria PGR/MPF nº 462/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Procuradora da República ISADORA CHAVES CARVALHO para responder, em caráter de substituição integral, no período de 6 a 20 de junho de 2022, pelo 1º Ofício da PR/AP, titularizado pelo Procurador da República ALEXANDRE PARREIRA GUIMARÃES, em razão de afastamento do titular para fruição de férias.

Art. 2º Dê-se ciência à Coordenadoria Jurídica e de Documentação e aos gabinetes dos membros citados no artigo 1º desta portaria. Publique-se.

ALEXANDRE PARREIRA GUIMARÃES
Procurador-Chefe

PORTARIA PR/AP Nº 124, DE 3 DE JUNHO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria PGR/MPF nº 601/2021, bem como pelo artigo 56 do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado

pela Portaria PGR/MPF n.º 357/2015, e, ainda, em atenção à Lei n.º 13.024/2014, ao Ato Conjunto PGR/CASMPU n.º 1/2014, à Instrução Normativa SG/MPU n.º 1/2014, à Portaria PR/AP n.º 172/2016, à Portaria PGR/MPF n.º 462/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Procurador da República SADI FLORES MACHADO para responder, em caráter de substituição integral, no período de 21 a 29 de junho de 2022, pelo 1º Ofício da PR/AP, titularizado pelo Procurador da República ALEXANDRE PARREIRA GUIMARÃES, em razão de afastamento do titular para fruição de férias.

Art. 2º Dê-se ciência à Coordenadoria Jurídica e de Documentação e aos gabinetes dos membros citados no artigo 1º desta portaria. Publique-se.

ALEXANDRE PARREIRA GUIMARÃES
Procurador-Chefe

PORTARIA PR/AP Nº 125, DE 3 DE JUNHO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria PGR/MPF n.º 601/2021, bem como pelo artigo 56 do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR/MPF n.º 357/2015, e, ainda, em atenção à Lei n.º 13.024/2014, ao Ato Conjunto PGR/CASMPU n.º 1/2014, à Instrução Normativa SG/MPU n.º 1/2014, à Portaria PR/AP n.º 172/2016, à Portaria PGR/MPF n.º 462/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Procurador da República ANDRÉ RIOS GOMES BICA para responder, em caráter de substituição integral, no período de 13 a 27 de junho de 2022, pelo 3º Ofício da PR/AP, titularizado pela Procuradora da República THEREZA LUIZA FONTENELLI COSTA MAIA, em razão de afastamento da titular para usufruto de folga compensatória, no período de 13 a 17 de junho de 2022, nos termos no artigo 9º da Resolução CSMPF n.º 159/2015, alterada pela Resolução CSMPF n.º 191/2019, e para fruição de férias, no período de 20 a 27 de junho de 2022.

Art. 2º Dê-se ciência à Coordenadoria Jurídica e de Documentação e aos gabinetes dos membros citados no artigo 1º desta portaria. Publique-se.

ALEXANDRE PARREIRA GUIMARÃES
Procurador-Chefe

PORTARIA PR/AP Nº 126, DE 3 DE JUNHO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria PGR/MPF n.º 601/2021, bem como pelo artigo 56 do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR/MPF n.º 357/2015, e, ainda, em atenção à Lei n.º 13.024/2014, ao Ato Conjunto PGR/CASMPU n.º 1/2014, à Instrução Normativa SG/MPU n.º 1/2014, à Portaria PR/AP n.º 172/2016, à Portaria PGR/MPF n.º 462/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Procuradora da República SARAH TERESA CAVALCANTI DE BRITTO para responder, em caráter de substituição integral, no período de 28 de junho a 7 de julho de 2022, pelo 3º Ofício da PR/AP, titularizado pela Procuradora da República THEREZA LUIZA FONTENELLI COSTA MAIA, em razão de afastamento da titular para fruição de férias.

Art. 2º Dê-se ciência à Coordenadoria Jurídica e de Documentação e aos gabinetes dos membros citados no artigo 1º desta portaria. Publique-se.

ALEXANDRE PARREIRA GUIMARÃES
Procurador-Chefe

PORTARIA PR/AP Nº 127, DE 3 DE JUNHO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria PGR/MPF n.º 601/2021, bem como pelo artigo 56 do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR/MPF n.º 357/2015, e, ainda, em atenção à Lei n.º 13.024/2014, ao Ato Conjunto PGR/CASMPU n.º 1/2014, à Instrução Normativa SG/MPU n.º 1/2014, à Portaria PR/AP n.º 172/2016, à Portaria PGR/MPF n.º 462/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Procuradora da República THEREZA LUIZA FONTENELLI COSTA MAIA para responder, em caráter de substituição integral, no período de 7 a 10 de junho de 2022, pelo 6º Ofício da PR/AP, titularizado pelo Procurador da República ANDRÉ RIOS GOMES BICA, em razão de afastamento do titular para usufruição de folga compensatória, nos termos no artigo 9º da Resolução CSMPF n.º 159/2015, alterada pela Resolução CSMPF n.º 191/2019.

Art. 2º Dê-se ciência à Coordenadoria Jurídica e de Documentação e aos gabinetes dos membros citados no artigo 1º desta portaria. Publique-se.

ALEXANDRE PARREIRA GUIMARÃES
Procurador-Chefe

EDITAL PR/AP Nº 12, DE 3 DE JUNHO DE 2022

O Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o 22º Processo Seletivo de Estagiários, resolve:

I – CONVOCAR o candidato abaixo para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, comparecer ao Núcleo de Gestão de Pessoas da Procuradoria da República no Estado do Amapá, no horário de 10 às 18 horas, com a finalidade de dar início ao processo de ingresso no estágio do Ministério Público Federal.

Direito:

1ª colocação-cotas pretos e pardos (reclassificação): THIAGO MARQUES RODRIGUES.

II – Conforme o disposto no item 3.1 da Sessão IX do Edital PR/AP nº 16, de 08 de setembro de 2021, caso o candidato não se manifeste no prazo indicado, estará sujeito a ser considerado desistente definitivo do processo seletivo.

III – Publique-se.

ALEXANDRE PARREIRA GUIMARÃES
Procurador-Chefe da PR/AP

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA GAB/CHEFIA Nº 354, DE 3 DE JUNHO DE 2022

Designa Procuradores para atuarem em substituição em Ofícios da PR/CE.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO CEARÁ, considerando o disposto na Lei nº 13.024/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014 e na Portaria PRCE nº 499/2014 e a delegação de competência conferida pela Portaria PGR nº 740/2014, RESOLVE:

Art. 1º Designar membros para atuarem em substituição em ofícios da PR/CE nos períodos e órgãos de execução a seguir indicados:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
Edmac Lima Trigueiro	758	11º Ofício PR/CE	Férias e folga de plantão	21 a 24/06/2022	Francisco Alexandre de Paiva Forte	1372	1º Ofício PRM-Limoeiro do Norte
Ilia Freire Fernandes Borges Barbosa	1048	30% 17º Ofício PR/CE	Desoneração Jornada Especial	13 a 27/06/2022	Adalberto Delgado Neto	1573	Ofício Único da PRM-Crateús

Art. 2º Autorizar a COJUD-PR/CE a providenciar o acesso do membro substituto ao gabinete do membro substituído no Sistema Único pelo período da substituição, acrescido de 5 (cinco) dias.

Art. 3º Dê-se ciência à Divisão de Gestão de Pessoas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO MESQUITA MONTE
Procurador-Chefe da PR/CE

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE GOIÁS
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO

PORTARIA PR/GO Nº 93, DE 6 DE JUNHO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições conferidas pelo art. 56, VI, do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR/MPF nº 357, de 5 de maio de 2015, e no art. 33, inciso VI, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e conforme Ofício n. 181/2022/PRM-RVD, resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor MURILO DE SOUZA MARTINS, matrícula nº 27598, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, do encargo de substituto eventual do Chefe, FC-1, do Setor Administrativo da Procuradoria da República no Município de Rio Verde.

Art. 2º Dispensar o servidor MURILO DE SOUZA MARTINS, matrícula nº 27598, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, do encargo de substituto eventual do Chefe, FC-1, do Setor Jurídico da Procuradoria da República no Município de Rio Verde.

Art. 3º Designar o servidor WALLACY DA SILVA BARROS, matrícula nº 26704, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, para exercer o encargo de substituto eventual do Chefe, FC-1, do Setor Administrativo da Procuradoria da República no Município de Rio Verde.

Art. 4º Designar o servidor WALLACY DA SILVA BARROS, matrícula nº 26704, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, para exercer o encargo de substituto eventual do Chefe, FC-1, do Setor Jurídico da Procuradoria da República no Município de Rio Verde.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

ALEXANDRE MOREIRA TAVARES DOS SANTOS

RESOLUÇÃO PR/GO Nº 2, DE 2 DE JUNHO DE 2022

Altera a Resolução NTC-PRGO nº 01, de 3 de agosto de 2021, que dispõe sobre o regimento interno do Núcleo da Tutela Coletiva da Procuradoria da República em Goiás, a atribuição de seus escritórios e dá outras providências.

O NÚCLEO DA TUTELA COLETIVA DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM GOIÁS, no uso das atribuições previstas no artigo 10 da Resolução PR/GO nº 01/2015,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do exercício da atividade de custos legis ao novo modelo implementado pela Portaria PGR/MPF nº 264/2022;

CONSIDERANDO a pretensão de alteração das atribuições para atuação na área de “política fundiária, agrícola e agrária”, transferindo-as aos Escritórios de Patrimônio Público e Atos Administrativos; e

CONSIDERANDO a deliberação dos membros do Núcleo da Tutela Coletiva da Procuradoria da República em Goiás, em reunião virtual realizada em 27 de maio de 2022, às 15:00 h., que aprovou alterações nos artigos 1º, 2º e 5º da Resolução NTC-PRGO nº 01, de 3 de agosto de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Os artigos 1º, incisos II e V, 2º, inciso III, alíneas “c”, “d” e “e”, e inciso IV, alínea “s”, e 5º, parágrafos 1º e 2º, da Resolução NTC-PRGO nº 01, de 3 de agosto de 2021, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º.

I -

II – 2º Ofício: 1º Ofício de Cidadania, Patrimônio Público e Atos Administrativos;

III -

IV-

V – 17º Ofício: 2º Ofício de Cidadania, Patrimônio Público e Atos Administrativos.”

“Art. 2º.

I -

II -

III - Ofício de Cidadania, Meio Ambiente, Patrimônio Histórico e Cultural e Populações Indígenas e Comunidades Tradicionais:

a)

b)

c) política fundiária, agrícola e agrária;

d) política urbana;

e) direitos de populações indígenas e comunidades tradicionais.

IV – Ofícios de Cidadania, Patrimônio Público e Atos Administrativos:

s) fiscalização de atos administrativos não previstos nas atribuições dos demais escritórios do Núcleo Cível; e

t) política fundiária, agrícola e agrária.”

.....

“Art. 5º. As ações civis públicas, populares, de improbidade administrativa e de rito ordinário remetidas por força do art. 178 do CPC ou do art. 6º, inciso XV, da LC 75/1993 serão distribuídas aos escritórios do Núcleo de Tutela Coletiva conforme suas respectivas áreas temáticas.

§ 1º. Os escritórios de cidadania, patrimônio público e atos administrativos atuarão como custos legis nas ações relativas a desapropriação, usucapião e correlatas.

§ 2º. Antes da distribuição dos feitos judiciais, será verificada a existência de conexão ou continência com procedimento administrativo, inquérito civil público ou ação judicial em andamento, hipótese em que haverá distribuição por dependência.

§ 3º.....

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Arquive-se.

MARCELLO SANTIAGO WOLFF
Procurador da República – 17º Ofício
Coordenador da Tutela Coletiva

LÉA BATISTA DE O. MOREIRA LIMA
Procuradora da República – 4º Ofício

MARIANE GUIMARÃES DE MELLO OLIVEIRA
Procuradora da República – 1º Ofício

VIVIANE DE ARAÚJO VIEIRA
Procuradora da República – 2º Ofício

AILTON BENEDITO DE SOUZA
Procurador da República – 3º Ofício

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MATO GROSSO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA PR/MT Nº 138, DE 1º DE JUNHO DE 2022

Designa Procurador da República para atuar em substituição em Ofício na PRM/Barra do Garças, nos termos da Portaria PRM/BDG nº08/2014, de 10 de novembro de 2014.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MATO GROSSO, considerando o disposto na Lei nº13.024/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 01/2014, na Instrução Normativa SG/MPU nº 01/2014 e na Portaria PRM/BDG nº 08/2014, com lastro na delegação conferida pela Portaria PGR nº 994/2019, resolve:

Art. 1º - Designar Procurador da República para atuar em substituição, conforme especificado no Anexo I;

Art. 2º - Dê-se ciência ao Setor Jurídico da PRM de Barra do Garças, à Divisão de Gestão de Pessoas e aos gabinetes dos Procuradores da República substituto e substituído.

Publique-se, inclusive na intranet da PR/MT.

ANEXO I

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO E DO SUBSTITUTO

Nome	Mat.	Ofício	Motivo	Período de substituição	Nome	Mat.	Ofício
Guilherme Fernandes Ferreira Tavares	1558	2º Of. Da PRM- Barra do Garças	folgas compensatórias	20/06 a 1º/07/2022	Everton Pereira Aguiar Araújo	1542	1º Of. Da PRM- Barra do Garças

GUSTAVO NOGAMI
Procurador-Chefe da PR/MT

PORTARIA PR/MT Nº 140, DE 3 DE JUNHO DE 2022

Designa Procurador da República para atuar em substituição em Ofício na PRM/Cáceres, nos termos da Portaria PRM/CAC nº76/2014, de 04 de novembro de 2014.

O PROCURADOR CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MATO GROSSO, considerando o disposto na Lei nº13.024/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU nº01/2014, na Instrução Normativa SG/MPU nº01/2014 e na Portaria PRM/CAC nº 76/2014, com lastro na delegação conferida pela Portaria PGR nº 994/2019, resolve:

Art. 1º - Designar Procurador da República para atuar em substituição na PRM-CÁCERES/MT, conforme especificado no anexo I.

Art. 2º - Dê-se ciência ao Setor Jurídico da PRM/Cáceres, à Divisão de Gestão de Pessoas e aos gabinetes dos Procuradores da República substituto e substituído.

Publique-se, inclusive na intranet da PR/MT.

ANEXO I

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				Período de Substituição	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
Nome	Mat.	Ofício	Motivo		Nome	Mat.	Ofício
Júlio Cesar de Almeida	1609	2º Ofício da PRM-Cáceres	folgas compensatórias	13 a 17/06/2022	Bernardo Meyer Cabral Machado	1614	1º Ofício da PRM-Cáceres
Valdir Monteiro de Oliveira Júnior	1624	3º Ofício da PRM-Cáceres	férias	20 a 29/06/2022	Bernardo Meyer Cabral Machado	1614	1º Ofício da PRM-Cáceres

GUSTAVO NOGAMI
Procurador-Chefe da PR/MT

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 229, DE 2 DE JUNHO DE 2022

Designação de membro para substituição de ofício.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, bem como a Lei nº 13.024, de 26 de agosto de 2014, o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1, de 26 de setembro de 2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1, de 25 de setembro de 2014 e a Portaria PGR/MPF nº 462, de 16 de junho de 2016,

RESOLVE designar Procuradora da República para atuar em substituição cumulativa de ofícios, conforme especificado abaixo:

NOME DO PROCURADOR AFASTADO	MOTIVO	DATA DE INÍCIO	DATA DE TÉRMINO	NOME DO PROCURADOR SUBSTITUTO
Solange Maria Braga - Matri. 813 - 1º Ofício do Núcleo Criminal PR-MG	Atestado médico de 02/06/2022, por 5 dias	03/06/2022	03/06/2022	Leonardo Augusto Santos Melo - Matr. 938 - 5º Ofício do Núcleo Criminal PR-MG

PATRICK SALGADO MARTINS

PORTARIA Nº 230, DE 3 DE JUNHO DE 2022

Tornar sem efeito a designação de membro(s) para substituição de ofício(s).

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, bem como a Lei nº 13.024, de 26 de agosto de 2014, o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1, de 26 de setembro de 2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1, de 25 de setembro de 2014 e a Portaria PGR/MPF nº 462, de 16 de junho de 2016,

RESOLVE tornar sem efeito o seguinte item da Portaria nº 212, de 25 de maio de 2022, do Anexo Único, publicada no Diário do Ministério Público Federal Eletrônico, no dia 27 de maio de 2022, página 15, onde se lê:

PROCURADOR AFASTADO	MOTIVO	DATA DE INÍCIO	DATA DE TÉRMINO	PROCURADOR SUBSTITUTO
Patrick Salgado Martins Matr. 833 - 12º Ofício do Núcleo Criminal PR-MG	Desoneração como Procurador-Chefe da Procuradoria da República em Minas Gerais, nos termos da Portaria PGR/MPF Nº 601, de 29 de setembro de 2021.	09/06/2022	09/06/2022	André Luiz Tarquínio da Silva Barreto Matr. 890 - 14º Ofício do Núcleo Criminal PR-MG

PATRICK SALGADO MARTINS

RETIFICAÇÃO DE 3 DE JUNHO DE 2022

Na Portaria PR/MG nº 100, de 14 de março de 2022, publicada no Diário do Ministério Público Federal Eletrônico, no dia 17 de março de 2022, página 17, onde se lê no Anexo Único:

UNIDADE DE PLANTÃO	PROCURADOR PLANTONISTA	TIPO	HORAS	PERÍODO
PR-MG (BH/Ponte Nova)	Mírian do Rozário Moreira Lima - Matr. 625 - 25º Ofício do Núcleo Ambiental – Barragens PR-MG	Plantão Único - finais de semana e feriados - MG (inclui as eventuais audiências de custódia)	63	10/06 às 18h, a 13/06/2022 às 9h

Leia-se:

UNIDADE DE PLANTÃO	PROCURADOR PLANTONISTA	TIPO	HORAS	PERÍODO
PR-MG (BH/Ponte Nova)	Tarcísio Humberto Parreiras Henriques Filho - Matr. 632 - 4º Ofício do Núcleo Criminal PR-MG	Plantão Único - finais de semana e feriados - MG (inclui as eventuais audiências de custódia)	63	10/06 às 18h, a 13/06/2022 às 9h

PATRICK SALGADO MARTINS
Procurador-Chefe

RETIFICAÇÃO DE 3 DE JUNHO DE 2022

Na Portaria PR/MG nº 173, de 20 de maio de 2022, publicada no Diário do Ministério Público Federal Eletrônico, no dia 24 de maio de 2022, página 9, no anexo único, onde se lê:

UNIDADE DE PLANTÃO	PROCURADOR PLANTONISTA	TIPO	HORAS	PERÍODO
PRM Divinópolis	Letícia Ribeiro Marquete - Matr. 982 - 23º Ofício do Núcleo Criminal PR-MG	Plantão Dias Úteis e Fer. Municipais PRMs – Interior	51	06/06 a 09/06/2022 à meia-noite
PRM Divinópolis	André Luiz Tarquínio da Silva Barreto - Matr. 890 - 14º Ofício do Núcleo Criminal PR-MG	Plantão Dias Úteis e Fer. Municipais PRMs – Interior	9	10/06/2022 à zero hora

Leia-se:

UNIDADE DE PLANTÃO	PROCURADOR PLANTONISTA	TIPO	HORAS	PERÍODO
PRM Divinópolis	Letícia Ribeiro Marquete - Matr. 982 - 23º Ofício do Núcleo Criminal PR-MG	Plantão Dias Úteis e Fer. Municipais PRMs – Interior	30	06/06 a 08/06/2022 às 9 hs.
PRM Divinópolis	André Luiz Tarquínio da Silva Barreto - Matr. 890 - 14º Ofício do Núcleo Criminal PR-MG	Plantão Dias Úteis e Fer. Municipais PRMs – Interior	30	08/06/2022 às 18hs à 10/06/2022

PATRICK SALGADO MARTINS
Procurador-Chefe

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

DESPACHO PR/PA Nº 7.101, DE 3 DE JUNHO DE 2022

REFERÊNCIA: Procedimento de Gestão Administrativa MPF/PR/PA nº 1.00.000.001078/2022-13 ASSUNTO: Auxílio-funeral. INTERESSADO: Diogo de Azevedo Trindade, CPF nº 512.697.082-87. DECISÃO: Tendo em vista a delegação de competência atribuída pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015, e conforme os artigos 226 e 241 da Lei nº 8.112/1990, DEFIRO o pagamento do auxílio-funeral ao interessado, no valor equivalente a um mês de proventos a que fazia jus a membro aposentado ALMERINDO AUGUSTO DE VASCONCELLOS TRINDADE, matrícula nº 236, falecido em 21/5/2022, referente ao custeio de seu funeral. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

FELIPE DE MOURA PALHA E SILVA
Procurador-Chefe

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DA PARAÍBA
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO

PORTARIA PR-PB Nº 97, DE 3 DE JUNHO DE 2022

Designa os Procuradores da República para atuarem em substituição dos titulares do 1º, 2º, 3º, 4º, 6º, 8º, 9º e 10º Ofícios da PR/PB e 1º, 2º e 3º Ofícios da PRM/Campina Grande em períodos de junho e julho.

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA PARAÍBA, no exercício das atribuições previstas pelo Regimento Interno do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR nº 382/2015, bem como no exercício da delegação concedida pela Portaria PGR nº 740/2014, e de acordo com o que ficou deliberado na Reunião Extraordinária do Colégio de Procuradores da República com atuação no Estado da Paraíba realizada em 26/9/2014, RESOLVE:

Art. 1º Designar os Procuradores da República para atuarem em substituição dos titulares do 1º, 2º, 3º, 4º, 6º, 8º, 9º e 10º Ofícios da PR/PB e 1º, 2º e 3º Ofícios da PRM/Campina Grande em períodos de junho e julho, conforme solicitado e especificado no Anexo I:

Art. 2º Determinar seja dada ciência ao Núcleo de Gestão de Pessoas, Coordenadoria Jurídica e de Documentação, Membros e Servidores interessados, para providências.

Art. 3º Determinar seja dado encaminhamento às informações para providências acerca do pagamento da gratificação por acumulação de ofícios.

RODRIGO GOMES TEIXEIRA

ANEXO I

Período de Substituição	Identificação do Procurador Afastado		Motivo	Identificação do Procurador Substituto	
	Nome – Matrícula – Ofício			Nome – Matrícula – Ofício	
1 15 a 17 de junho de 2022	José Godoy Bezerra De Souza - Matrícula 1163 - 1º Ofício da PR/PB		Férias	Anderson Danillo Pereira Lima Matrícula 1552 - 1º Ofício da PRM/Sousa (Substituição Remota)	

2	20 a 24 de junho de 2022	José Godoy Bezerra De Souza - Matrícula 1163 - 1º Ofício da PR/PB	Férias	João Raphael Lima Sousa Matrícula 1368 Ofício Único da PRM/Guarabira (Substituição Remota)
3	27 de junho a 1º de julho de 2022	José Godoy Bezerra De Souza - Matrícula 1163 - 1º Ofício da PR/PB	Férias	Tiago Misael de Jesus Martins - Matrícula 1406 2º Ofício da PRM/Patos
4	4 de julho de 2022	José Godoy Bezerra De Souza - Matrícula 1163 - 1º Ofício da PR/PB	Férias	Sérgio Rodrigo Pimentel de Castro Pinto Matrícula 1092 - 9º Ofício da PR/PB
5	17 e 20 de junho de 2022	Bruno Galvão Paiva Matrícula 1263 2º Ofício da PR/PB	Folga Compensatória	Yordan Moreira Delgado Matrícula 724 5º Ofício da PR/PB
6	15 a 17 de junho de 2022	José Guilherme Ferraz da Costa - Matrícula 740 3º Ofício da PR/PB	Desoneração (50%) em razão do exercício da Chefia Administrativa da PR / PB (Portaria PGR nº 601, de 29 de setembro de 2021)	Djalma Gusmão Feitosa Matrícula 1474 - 1º Ofício da PRM/Patos (Substituição Remota)
7	20 a 24 de junho de 2022	José Guilherme Ferraz da Costa - Matrícula 740 3º Ofício da PR/PB	Desoneração (50%) em razão do exercício da Chefia Administrativa da PR / PB (Portaria PGR nº 601, de 29 de setembro de 2021)	Janaína Andrade de Sousa - Matrícula 1506 Ofício Único da PRM/Monteiro (Substituição Remota)
8	27 de junho a 1º de julho de 2022	José Guilherme Ferraz da Costa - Matrícula 740 3º Ofício da PR/PB	Desoneração (50%) em razão do exercício da Chefia Administrativa da PR / PB (Portaria PGR nº 601, de 29 de setembro de 2021)	Janaína Andrade de Sousa Matrícula 1506 Ofício Único da PRM/Monteiro (Substituição Remota)
9	5 a 10 de julho de 2022	José Guilherme Ferraz da Costa - Matrícula 740 3º Ofício da PR/PB	Desoneração (50%) em razão do exercício da Chefia Administrativa da PR / PB (Portaria PGR nº 601, de 29 de setembro de 2021)	José Godoy Bezerra De Souza - Matrícula 1163 - 1º Ofício da PR/PB
10	11 a 17 de julho de 2022	José Guilherme Ferraz da Costa - Matrícula 740 3º Ofício da PR/PB	Desoneração (50%) em razão do exercício da Chefia Administrativa da PR / PB (Portaria PGR nº 601, de 29 de setembro de 2021)	Yordan Moreira Delgado Matrícula 724 5º Ofício da PR/PB
11	13 a 17 de junho de 2022	Rodolfo Alves Silva Matrícula 827 4º Ofício da PR/PB	Desoneração para atuação como membro de comissão de correição (PRPB-00025803/2022)	Felipe Torres Vasconcelos Matrícula 1531 - 2º Ofício da PRM/Sousa (Substituição Remota)
12	20 a 23 de junho de 2022	Rodolfo Alves Silva Matrícula 827 4º Ofício da PR/PB	Desoneração para atuação como membro de comissão de correição (PRPB-00025803/2022)	Tiago Misael de Jesus Martins Matrícula 1406 - 2º Ofício da PRM/Patos (Substituição Remota)
13	20 a 24 de junho de 2022	Marcos Alexandre Bezerra Wanderley de Queiroga Matrícula 1051 - 6º Ofício da PR/PB	Folga Compensatória	Rodrigo Gomes Teixeira Matrícula 1192 – 8º Ofício da PR/PB

14	27 a 29 de junho de 2022	Marcos Alexandre Bezerra Wanderley de Queiroga Matrícula 1051 - 6º Ofício da PR/PB	Folga Compensatória	Victor Carvalho Veggi Matrícula 1034 - 7º Ofício da PR/PB
15	17 de junho de 2022	Rodrigo Gomes Teixeira Matrícula 1192 – 8º Ofício da PR/PB	Folga Compensatória	Marcos Alexandre Bezerra Wanderley De Queiroga Matrícula 1051 - 6º Ofício da PR/PB
16	15 de junho de 2022	Sérgio Rodrigo Pimentel de Castro Pinto Matrícula 1092 - 9º Ofício da PR/PB	Folga Compensatória	Victor Carvalho Veggi Matrícula 1034 - 7º Ofício da PR/PB
17	27 a 30 de junho	Sérgio Rodrigo Pimentel de Castro Pinto Matrícula 1092 - 9º Ofício da PR/PB	Folga Compensatória	Bruno Galvão Paiva Matrícula 1263 - 2º Ofício da PR/PB
18	20 a 24 de junho de 2022	Antônio Edílio Magalhães Teixeira - Matrícula 549 - 10º Ofício da PR/PB	Desoneração (100%) atuação como conselheiro do CNMP Portaria PGR/MPF Nº 110 (PGR00061185/2022)	Victor Carvalho Veggi Matrícula 1034 - 7º Ofício da PR/PB
19	27 de junho a 1º de julho de 2022	Antônio Edílio Magalhães Teixeira - Matrícula 549 - 10º Ofício da PR/PB	Desoneração (100%) atuação como conselheiro do CNMP Portaria PGR/MPF Nº 110 (PGR00061185/2022)	Yordan Moreira Delgado Matrícula 724 5º Ofício da PR/PB
20	06 a 19 de junho de 2022	Acácia Soares Peixoto Suassuna - Matrícula 874 1º Ofício da PRM/ Campina Grande	Desoneração por exercício da função eleitoral	Bruno Barros de Assunção Matrícula 1361 2º Ofício da PRM/Campina Grande
21	20 a 24 de junho de 2022	Acácia Soares Peixoto Suassuna - Matrícula 874 1º Ofício da PRM/ Campina Grande	Desoneração por exercício da função eleitoral	Sérgio Rodrigo Pimentel de Castro Pinto Matrícula 1092 - 9º Ofício da PR/PB (Substituição Remota)
22	27 de junho a 1º de julho de 2022	Acácia Soares Peixoto Suassuna - Matrícula 874 1º Ofício da PRM/ Campina Grande	Desoneração por exercício da função eleitoral	Djalma Gusmão Feitosa Matrícula 1474 - 1º Ofício da PRM/Patos (Substituição Remota)
23	20 e 21 de junho de 2022	Bruno Barros de Assunção - Matrícula 1361 2º Ofício da PRM/Campina Grande	Folga Compensatória	Anderson Danilo Pereira Lima Matrícula 1552 - 1º Ofício da PRM/Sousa (Substituição Remota)
24	22 a 24 de junho de 2022	Bruno Barros de Assunção - Matrícula 1361 2º Ofício da PRM/Campina Grande	Folga Compensatória	Bruno Galvão Paiva Matrícula 1263 2º Ofício da PR/PB (Substituição Remota)
25	06 a 12 de junho de 2022	3º Ofício PRM/Campina Grande	Ofício Vago	Marcelo Jatobá Lobo Matrícula 1379 2º Ofício PR-AL (Substituição Remota)
26	13 a 19 de junho de 2022	3º Ofício PRM/Campina Grande	Ofício Vago	Tiago Misael de Jesus Martins Matrícula 1406 2º Ofício da PRM/Patos (Substituição Remota)
27	20 a 24 de junho de 2022	3º Ofício PRM/Campina Grande	Ofício Vago	Djalma Gusmão Feitosa Matrícula 1474 - 1º Ofício da PRM/Patos (Substituição Remota)

28	27 de junho a 1º de julho de 2022	3º Ofício PRM/Campina Grande	Ofício Vago	Bruno Barros de Assunção Matrícula 1361 2º Ofício da PRM/Campina Grande
29	4 a 17 de julho de 2022	Acácia Soares Peixoto Suassuna Matrícula 874 1º Ofício da PRM/ Campina Grande	Desoneração por exercício da função eleitoral	Bruno Barros de Assunção Matrícula 1361 2º Ofício da PRM/Campina Grande

PORTARIA Nº 101, DE 6 DE JUNHO DE 2022

Designa servidores para exercerem a fiscalização do CONTRATO (Empenho 2022NE000113) firmado com a empresa MBM SEGUROS no âmbito da Procuradoria da República na Paraíba, que tem por objeto o serviço de cobertura de seguro coletivo contra acidentes pessoais em favor dos servidores voluntários vinculados ao Ministério Público Federal na Paraíba.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA PARAÍBA, designado pela Portaria PRPB nº 150, de 05 de dezembro de 2013, no uso da competência estabelecida no inciso XVIII do Art. 41 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal – RIMPF-Adm, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 05 de maio de 2015, resolve:

Art. 1º. Designar os servidores, ALBERTO OLIVEIRA FALCÃO, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico-administrativo/Administração, matrícula nº 12700, e MARIA CRISTINA LEMES VALINI, matricula nº 2698, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/ Administração, no âmbito da Procuradoria da República na Paraíba, como FISCAL TÉCNICO/SETORIAL E FISCAL TÉCNICO/SETORIAL SUBSTITUTO para o exercício de fiscalização do Contrato firmado com a empresa MBM SEGURADORA SA , CNPJ Nº 87.883.807/0001-06, que tem por objeto o serviço de cobertura de seguro coletivo contra acidentes pessoais em favor dos servidores voluntários vinculados ao Ministério Público Federal na Paraíba.

Art. 2º. A Fiscalização Administrativa será exercida pelos servidores ELDER GOUVEIA DE ARAÚJO, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/ Administração, matrícula nº 21.164-8, como FISCAL ADMINISTRATIVO.

Art. 3º. Para fins desta Portaria, a Chefia da SECGC ficará encarregada da Gestão do referido contrato.

Art. 4º. A presente Portaria entra em vigor nesta data.

JOÃO MONTEIRO DE LIMA NETTO
Secretário Estadual

PORTARIA Nº 102, DE 6 DE JUNHO DE 2022

Designa servidores para exercerem a fiscalização do CONTRATO (Empenho 2022NE000112) firmado com a empresa MBM SEGUROS no âmbito da Procuradoria da República na Paraíba, que tem por objeto o serviço de cobertura de seguro de vida e acidentes pessoais para os estagiários vinculados ao Ministério Público Federal na Paraíba.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NA PARAÍBA, designado pela Portaria PRPB nº 150, de 05 de dezembro de 2013, no uso da competência estabelecida no inciso XVIII do Art. 41 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal – RIMPF-Adm, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 05 de maio de 2015, resolve:

Art. 1º. Designar os servidores, ALBERTO OLIVEIRA FALCÃO, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico-administrativo/Administração, matrícula nº 12700, e MARIA CRISTINA LEMES VALINI, matricula nº 2698, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/ Administração, no âmbito da Procuradoria da República na Paraíba, como FISCAL TÉCNICO/SETORIAL E FISCAL TÉCNICO/SETORIAL SUBSTITUTO para o exercício de fiscalização do Contrato firmado com a empresa MBM SEGURADORA SA , CNPJ Nº 87.883.807/0001-06, que tem por objeto o serviço de cobertura de seguro de vida e acidentes pessoais para os estagiários vinculados ao Ministério Público Federal na Paraíba.

Art. 2º. A Fiscalização Administrativa será exercida pelos servidores ELDER GOUVEIA DE ARAÚJO, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Apoio Técnico-Administrativo/ Administração, matrícula nº 21.164-8, como FISCAL ADMINISTRATIVO.

Art. 3º. Para fins desta Portaria, a Chefia da SECGC ficará encarregada da Gestão do referido contrato.

Art. 4º. A presente Portaria entra em vigor nesta data.

JOÃO MONTEIRO DE LIMA NETTO
Secretário Estadual

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 223, DE 31 DE MAIO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 e incisos do Regimento Interno do Ministério Público Federal (aprovado pela Portaria SG/MPF Nº 382, de 05 de maio de 2015), resolve:

Designar Comissão Especial, constituída pelos servidores, JOSÉ DE RIBAMAR SALIM ROSA JÚNIOR, Técnico do MPU/Administração, matrícula 21913, JOÃO CARLOS FALK JÚNIOR, Técnico do MPU/Administração, matrícula 28875 e ALEXANDER VINÍCIUS VISTUBA, Técnico do MPU/Administração, matrícula 20307, para, sob a presidência do primeiro, proceder ao desfazimento do material bibliográfico desta PR/PR, avaliado e classificado no Procedimento de Gestão Administrativa n.º 1.25.000.000810/2022-55, na forma da regulamentação em vigor.

A comissão ora constituída tem o prazo de 60 (sessenta) dias para apresentar relatório conclusivo.
Dê-se ciência aos interessados.

DANIEL HOLZMANN COIMBRA

PORTARIA Nº 227, DE 1º DE JUNHO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas no art. 56 do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR n.º 357, de 5 de maio de 2015, e no art. 33 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF n.º 382, de 5 de maio de 2015, considerando o disposto na Resolução n.º 159, de 6 de outubro de 2015, do Conselho Superior do Ministério Público Federal, e considerando a Portaria PRC/PR n.º 926, de 10 de novembro de 2015, bem como as escalas de plantão divulgadas pelas subseções judiciárias da Justiça Federal no Estado do Paraná, RESOLVE:

I – Designar os Procuradores da República para responderem pelo plantão nos períodos abaixo indicados:

GAECO			
INÍCIO	FIM	UNIDADE PLANTONISTA	PROCURADOR DA REPÚBLICA DESIGNADO
PLANTÃO LOCAL			
19:00 de 02/05/2022	11:00 de 03/05/2022	GAECO	RENAN PAES FELIX
19:00 de 03/05/2022	11:00 de 04/05/2022	GAECO	RENAN PAES FELIX
19:00 de 04/05/2022	11:00 de 05/05/2022	GAECO	RENAN PAES FELIX
19:00 de 05/05/2022	11:00 de 06/05/2022	GAECO	RENAN PAES FELIX
19:00 de 06/05/2022	11:00 de 09/05/2022	GAECO	RENAN PAES FELIX
19:00 de 09/05/2022	11:00 de 10/05/2022	GAECO	LUCIANA SPERB DUARTE VASSALLI
19:00 de 10/05/2022	11:00 de 11/05/2022	GAECO	LUCIANA SPERB DUARTE VASSALLI
19:00 de 11/05/2022	11:00 de 12/05/2022	GAECO	LUCIANA SPERB DUARTE VASSALLI
19:00 de 12/05/2022	11:00 de 13/05/2022	GAECO	LUCIANA SPERB DUARTE VASSALLI
19:00 de 13/05/2022	11:00 de 16/05/2022	GAECO	LUCIANA SPERB DUARTE VASSALLI
19:00 de 16/05/2022	11:00 de 17/05/2022	GAECO	MONIQUE CHEKER MENDES
19:00 de 17/05/2022	11:00 de 18/05/2022	GAECO	MONIQUE CHEKER MENDES
19:00 de 18/05/2022	11:00 de 19/05/2022	GAECO	MONIQUE CHEKER MENDES
19:00 de 19/05/2022	11:00 de 20/05/2022	GAECO	MONIQUE CHEKER MENDES
19:00 de 20/05/2022	11:00 de 23/05/2022	GAECO	MONIQUE CHEKER MENDES
19:00 de 23/05/2022	11:00 de 24/05/2022	GAECO	LUÍZ PAULO PACIORNIK SCHULMAN
19:00 de 24/05/2022	11:00 de 25/05/2022	GAECO	LUÍZ PAULO PACIORNIK SCHULMAN
19:00 de 25/05/2022	11:00 de 26/05/2022	GAECO	LUÍZ PAULO PACIORNIK SCHULMAN
19:00 de 26/05/2022	11:00 de 27/05/2022	GAECO	LUÍZ PAULO PACIORNIK SCHULMAN
19:00 de 27/05/2022	11:00 de 30/05/2022	GAECO	LUÍZ PAULO PACIORNIK SCHULMAN
19:00 de 30/05/2022	11:00 de 31/05/2022	GAECO	RENAN PAES FELIX
19:00 de 31/05/2022	11:00 de 01/06/2022	GAECO	RENAN PAES FELIX
19:00 de 01/06/2022	11:00 de 02/06/2022	GAECO	RENAN PAES FELIX
19:00 de 02/06/2022	11:00 de 03/06/2022	GAECO	RENAN PAES FELIX
19:00 de 03/06/2022	11:00 de 06/06/2022	GAECO	RENAN PAES FELIX

Publique-se.

DANIEL HOLZMANN COIMBRA

RETIFICAÇÃO Nº 14, DE 3 DE JUNHO DE 2022

Na Portaria GABPC/PC nº 199 de 10/05/2022 publicada no Diário do Ministério Público Federal Eletrônico – DMPF-e - ADMINISTRATIVO de 02/06/2022, Página 28.

1. Onde se lê:

GAECO			
INÍCIO	FIM	UNIDADE PLANTONISTA	PROCURADOR DA REPÚBLICA DESIGNADO
PLANTÃO LOCAL			
19:00 de 29/11/2021	11:00 de 30/11/2021	GAECO	LUCIANA SPERB DUARTE VASSALLI
19:00 de 30/11/2021	11:00 de 01/12/2021	GAECO	LUCIANA SPERB DUARTE VASSALLI
19:00 de 01/12/2021	11:00 de 02/12/2021	GAECO	LUCIANA SPERB DUARTE VASSALLI
19:00 de 02/12/2021	11:00 de 03/12/2021	GAECO	LUCIANA SPERB DUARTE VASSALLI
19:00 de 03/12/2021	11:00 de 06/12/2021	GAECO	LUCIANA SPERB DUARTE VASSALLI
19:00 de 24/01/2022	11:00 de 25/01/2022	GAECO	MONIQUE CHEKER MENDES
19:00 de 25/01/2022	11:00 de 26/01/2022	GAECO	MONIQUE CHEKER MENDES
19:00 de 26/01/2022	11:00 de 27/01/2022	GAECO	MONIQUE CHEKER MENDES
19:00 de 27/01/2022	11:00 de 28/01/2022	GAECO	MONIQUE CHEKER MENDES
19:00 de 28/01/2022	11:00 de 31/01/2022	GAECO	MONIQUE CHEKER MENDES

2. Leia-se:

GAECO			
INÍCIO	FIM	UNIDADE PLANTONISTA	PROCURADOR DA REPÚBLICA DESIGNADO
PLANTÃO LOCAL			
19:00 de 29/11/2021	11:00 de 30/11/2021	GAECO	LUIZ PAULO PACIORNIK SCHULMAN
19:00 de 30/11/2021	11:00 de 01/12/2021	GAECO	LUIZ PAULO PACIORNIK SCHULMAN
19:00 de 01/12/2021	11:00 de 02/12/2021	GAECO	LUIZ PAULO PACIORNIK SCHULMAN
19:00 de 02/12/2021	11:00 de 03/12/2021	GAECO	LUCIANA SPERB DUARTE VASSALLI
19:00 de 03/12/2021	11:00 de 06/12/2021	GAECO	LUCIANA SPERB DUARTE VASSALLI
19:00 de 24/01/2022	11:00 de 25/01/2022	GAECO	ANTONIO AUGUSTO TEIXEIRA DINIZ
19:00 de 25/01/2022	11:00 de 26/01/2022	GAECO	ANTONIO AUGUSTO TEIXEIRA DINIZ
19:00 de 26/01/2022	11:00 de 27/01/2022	GAECO	ANTONIO AUGUSTO TEIXEIRA DINIZ
19:00 de 27/01/2022	11:00 de 28/01/2022	GAECO	ANTONIO AUGUSTO TEIXEIRA DINIZ
19:00 de 28/01/2022	11:00 de 31/01/2022	GAECO	ANTONIO AUGUSTO TEIXEIRA DINIZ

DANIEL HOLZMANN COIMBRA
Procurador-Chefe

DESPACHO Nº 13.538, DE 30 DE MAIO DE 2022

REFERÊNCIA: PGEA MPF/PR/PR nº 1.25.000.001682/2022-67. ASSUNTO: Afastamento para Participação em Curso de Formação. INTERESSADO: THIAGO STANLEY GURSKI, matrícula nº 25233-6. DECISÃO: Tendo em vista o disposto no artigo 23, II, do Regimento Interno do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR nº 591/2008 e, nos termos da decisão proferida no Procedimento Administrativo PGR/MPF nº 1.00.000.007690/2010-52, DEFIRO o afastamento para participação em curso de formação para ingresso em cargo da Administração Pública Federal, no período de 13/06/2022 a 02/09/2022, mantendo-se a remuneração do cargo efetivo. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. DÊ-SE CIÊNCIA.

DANIEL HOLZMANN COIMBRA
Procurador-Chefe

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE PERNAMBUCO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA MPF/PRPE/C. ADM. Nº 173, DE 3 DE JUNHO DE 2022

Designa Procurador da República para atuar em substituição nos escritórios da PR/PE em atenção ao disposto na Portaria PR/PE/Nº 119/2014.

O CHEFE ADMINISTRATIVO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei 13.024/2014, na Portaria PGR Nº 740/2014, no Ato Conjunto PGR/CASMPU Nº 01/2014 e na Portaria PR/PE/Nº 119/2014;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Procurador da República para atuar em substituição, nos escritórios da PR/PE no período a seguir indicado:

Identificação do Procurador Afastado				Período de Substituição	Identificação do Procurador Substituto		
Nome	Mat.	Ofício	Motivo		Nome	Mat.	Ofício
Andrea Walmsley Soares Carneiro	1108	PR-PE 13º Ofício	Desoneração Procurador-Chefe em exercício	6 a 15/6/2022	Luciano Sampaio Gomes Rolim	841	PR-PE 4º Ofício

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

ALFREDO CARLOS GONZAGA FALCÃO JÚNIOR
Procurador da República
Chefe Administrativo da PR/PE

PORTARIA MPF/PRPE/C. ADM. Nº 175, DE 6 DE JUNHO DE 2022

Divulga a nova escala de plantão dos servidores e membros ministeriais da 1ª instância do Ministério Público Federal em Pernambuco no período de 6 de junho a 4 de julho de 2022.

A CHEFE ADMINISTRATIVA EM EXERCÍCIO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas no art. 56 do Regimento Interno Diretivo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria PGR nº 357, de 5 de maio de 2015, e no art. 33 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015;

CONSIDERANDO o ajuste voluntário entre os Exmos. Srs procuradores da República Fábio Holanda de Albuquerque e Maria Marília Oliveira Calado, escalada como plantonista pela Portaria MPF/PRPE/C. Adm./172, de 1º de junho de 2022, publicada no DMPF-e ADMINISTRATIVO nº 103, de 3 de junho de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar a nova escala de plantão semanal de membros ministeriais e servidores da 1ª Instância do Ministério Público Federal em Pernambuco para o período de 6 de junho a 4 de julho de 2022:

Das 19h de 6.6.2022 às 19h de 13.6.2022	1ª e 4ª Zonas	Procuradora da República LÁDIA MARA DUARTE CHAVES ALBUQUERQUE MARIA TERESA GOIS PEREIRA NASCIMENTO (assistente)
	2ª e 3ª Zonas	Procurador da República FÁBIO HOLANDA DE ALBUQUERQUE ROMULO BOURBON NAVA DE OLIVEIRA (assistente)
Das 19h de 13.6.2022 às 19h de 20.6.2022	1ª e 4ª Zonas	Procuradora da República ANDRÉA WALMSLEY SOARES CARNEIRO DIANA MORAIS PAIS BARRETO (assistente)
	2ª e 3ª Zonas	Procurador da República ALFREDO CARLOS GONZAGA FALCÃO JÚNIOR ERASMO JOSÉ DA SILVA NETO (assessor)
Das 19h de 20.6.2022 às 19h de 27.6.2022	1ª e 4ª Zonas	Procuradora da República LÁDIA MARA DUARTE CHAVES ALBUQUERQUE NATHALIA LOBO DE SIQUEIRA LEITE (assessora)
	2ª e 3ª Zonas	Procurador da República FÁBIO HOLANDA ALBUQUERQUE ROMULO BOURBON NAVA DE OLIVEIRA (assistente)
Das 19h de 27.6.2022 às 19h de 4.7.2022	1ª e 4ª Zonas	Procurador da República EDSON VIRGINIO CAVALCANTE JÚNIOR FREDERICO ANTONIO DE MENEZES GOMES JÚNIOR (assistente)
	2ª e 3ª Zonas	Procuradora da República MARIA BEATRIZ RIBEIRO GONÇALVES LUIZ GUSTAVO DANTAS DE BARROS (assistente)

Art. 2º – Orientar que, ao término do período de plantão, os membros ministeriais, por intermédio dos servidores plantonistas, encaminhem à Coordenadoria Jurídica desta PRPE relatório contendo as manifestações realizadas durante o regime de plantão.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

ANDREA WALMSLEY SOARES CARNEIRO
Procuradora da República
Chefe Administrativo em exercício da PR-PE

EXTRATO DE DESPACHO

LICENÇA-PRÊMIO POR TEMPO DE SERVIÇO

Considerando as atribuições previstas no artigo 1º, inciso IV, da Portaria PGR/MPF nº 462, de 16 de junho de 2016, e tendo em vista o disposto na Portaria PGR/MPU nº 705, de 12 de novembro de 2012, AUTORIZO a interrupção/suspensão do usufruto de licença-prêmio do(a) PROCURADORA DA REPÚBLICA Mona Lisa Duarte Abdo Aziz Ismail, no período abaixo discriminado. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

MEMBRO	MAT	LOTAÇÃO	QUINQUÊNIO	PERÍODO	DATA DA AUTORIZAÇÃO
Mona Lisa Duarte Abdo Aziz Ismail	937	PR-PE	26/07/2016 a 24/07/2021	21/07/2022 a 22/07/2022	02/06/2022

ALFREDO CARLOS GONZAGA FALCAO JUNIOR
Procurador da República Procurador-CHEFE

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA PRRJ Nº 590, DE 3 DE JUNHO DE 2022

Designa o Procurador da República RAFAEL ANTONIO BARRETTO DOS SANTOS para realizar os plantões em casos de custódia junto à 6ª Vara Federal Criminal da Capital no período de 06 a 10 de junho de 2022, conforme disposto na Portaria PRRJ Nº 648/2021.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais; considerando a Portaria PRRJ Nº 648/2021, de 31 de agosto de 2021, que regulamenta os plantões em casos de custódia realizados por membros da PR/RJ e PRM/Niterói, junto à Central de Audiências de Custódia da Seção Judiciária Federal do Estado do Rio de Janeiro, resolve:

Art. 1º Designar o Procurador da República RAFAEL ANTONIO BARRETTO DOS SANTOS para realizar os plantões em casos de custódia junto à 6ª Vara Federal Criminal da Capital no período de 06 a 10 de junho de 2022.

Art. 2º Dê-se ciência ao Procurador designado e à 6ª Vara Federal Criminal.

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se

SERGIO LUIZ PINEL DIAS

RETIFICAÇÃO DE 6 DE JUNHO DE 2022

Retificar a Portaria PR/RJ nº 579, de 02 de junho de 2022, publicada no DMPF-e nº 104/2022 – Administrativo de 06/06/2022, página 12, onde se lê: “Dispensar ROGER SCHEFFER LEMOS, matrícula 26770, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação”, leia-se: “Dispensar, a partir de 03/06/2022, ROGER SCHEFFER LEMOS, matrícula 26770, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Tecnologia da Informação e Comunicação”.

SERGIO LUIZ PINEL DIAS

AVISO DE PENALIDADE Nº 11, DE 6 DE JUNHO DE 2022

A Procuradoria da República no Estado do Rio de Janeiro torna público para conhecimento dos interessados, após a conclusão da apuração dos fatos descritos nos autos do Procedimento Administrativo nº 1.30.001.002171/2021-10, sobre descumprimento parcial das obrigações pactuadas na Ata de Registro de Preços nº 22/2020 do Pregão Eletrônico PR-RJ nº 24/2020, especificamente a prevista nos subitens 7.1 e 7.2 do referido Termo de Referência, a aplicação da penalidade de MULTA, na ordem de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ordem de Fornecimento PR/RJ N.º 003/2021, resultando R\$ 370,86 (trezentos e setenta reais e oitenta e seis centavos), à pessoa jurídica TRANKS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 29.957.450/0001-59, em decisão exarada em 15/07/2021.

A penalidade imposta se faz com observância aos princípios da legalidade, do contraditório e da ampla defesa, com esteio nos Artigos 58, IV, e 87, II, ambos da Lei nº 8.666/1993, e, ainda, conforme estabelecido no subitem 20.1.4 do Capítulo 20 – Das Sanções Administrativas, do Edital do Pregão Eletrônico PR-RJ nº 24/2020.

NEWTON LEVY ALVIM JUNIOR
Secretário Estadual da PR-RJ

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA PR/RS Nº 398, DE 3 DE JUNHO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, conforme Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014 e Portaria PGR nº 601, de 29 de setembro de 2021, publicada no DOU - Seção 2, de 30 de setembro de 2021, resolve:

1. Designar o Procurador da República RODRIGO SALES GRAEFF, lotado no 2º Ofício da Procuradoria da República no Município de Santana do Livramento, no Estado do Rio Grande do Sul, para oficiar no período de 09 a 15 de junho de 2022 junto ao 2º Ofício da Procuradoria da República no Município de Santa Maria, devido ao afastamento da Procuradora da República TATIANA ALMEIDA DE ANDRADE DORNELLES, em razão de viagem a serviço e folgas compensatórias por cumprimento de plantão.

2. Dê-se ciência.
3. Publique-se.

FELIPE DA SILVA MÜLLER

PORTARIA PR/RS Nº 399, DE 3 DE JUNHO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, conforme Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014 e Portaria PGR nº 601, de 29 de setembro de 2021, publicada no DOU - Seção 2, de 30 de setembro de 2021, resolve:

1. Designar o Procurador da República HENRIQUE FELBER HECK, lotado no Ofício único da Procuradoria da República no Município de Cruz Alta, no Estado do Rio Grande do Sul, para oficiar no período de 17 a 30 de junho de 2022 junto ao 9º Ofício da Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Sul, devido ao afastamento do Procuradora da República JAQUELINE ANA BUFFON, em razão de licença para tratamento de saúde.

2. Dê-se ciência.
3. Publique-se.

FELIPE DA SILVA MÜLLER

PORTARIA PR/RS Nº 400, DE 3 DE JUNHO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, conforme Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014 e Portaria PGR nº 601, de 29 de setembro de 2021, publicada no DOU - Seção 2, de 30 de setembro de 2021, resolve:

1. Designar a Procuradora da República LARA MARINA ZANELLA MARTINEZ CARO, lotada no 1º Ofício da Procuradoria da República no Município de Santa Maria, no Estado do Rio Grande do Sul, para oficiar no período de 13 a 17 de junho de 2022 junto ao 3º Ofício da Procuradoria da República no mesmo Município, devido ao afastamento da Procuradora da República BRUNA PFAFFENZELLER, em razão de folgas compensatórias por cumprimento de plantão.

2. Dê-se ciência.
3. Publique-se.

FELIPE DA SILVA MÜLLER

PORTARIA MPF/RS Nº 401, DE 6 DE JUNHO DE 2022

Designar os fiscais técnicos e administrativo e suas substitutas, o gestor do contrato e seu substituto para o Contrato Administrativo nº 02/2022.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições constantes dos artigos 35 e 41 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF n. 382, de 5 de maio de 2015, e observado o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Art. 1º. Instituir a fiscalização contratual no Ministério Público Federal no Rio Grande do Sul para o contrato a seguir indicado:

PGEA da contratação	1.29.000.000615/2022-86
Objeto da contratação	Prestação de Serviços de manutenção predial, manutenção dos sistemas de climatização, automação, sistemas de detecção, alarme e supressão de incêndio e serviços periódicos específicos, para o edifício-sede da Procuradoria da República no Rio Grande do Sul.
Empresa contratada	MONTENGE ENGENHARIA LTDA
CNPJ	22.035.563/0001-58
Nota de Empenho	2022NE000125
Forma de Contratação	Pregão Eletrônico nº 04/2021
Contrato Administrativo	02/2022
Valor Mensal Estimado do Contrato	R\$ 152.874,75
Vigência inicial do contrato	02/05/2022

Art. 2º. Designar, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Ministério Público da União, lotados e em exercício no Ministério Público Federal no Rio Grande do Sul, para atuarem conforme segue:

servidor	matrícula	cargo	lotação	atividade
Luciane Giusti Meleu	27621	Analista do MPU/Perita em Arquitetura	PRRS/DEA	Fiscal técnica
Juliano Libraga da Silva	29320	Analista do MPU/Perito em Engenharia Civil	PRRS/DEA	Fiscal técnico
Carmem da Silva Peres	22651	Técnica do MPU/ Administração	PRRS/DEA	Fiscal técnica (substituta)
João Pedro Leal Azevedo	3808	Técnico do MPU/ Administração	PRRS/DEA	Fiscal técnico substituto e administrativo
Alice Desimon Braun	26680	Técnica do MPU/ Administração	PRRS/DEA	Fiscal técnica e administrativa (substituta)
Carlos da Gama Lobo	30225	Técnico do MPU/Administração	PRRS/DICGC	Gestor do contrato
Ari Santos Martins Junior	30328	Técnico do MPU/Administração	PRRS/DICGC	Gestor do contrato (substituto)

Art. 3º. Compreendem as atividades de fiscalização, dentre outras, as previstas no Manual de Atuação do Fiscal.

Art. 4º. Os fiscais e sua substituta ficam designados pelo prazo de vigência dos contratos administrativos, incluindo as prorrogações que venham a ocorrer.

Art. 5º. Os afastamentos dos fiscais e da substituta que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 6º. Deverá ser comunicada previamente à Divisão de Contratações e Gestão Contratual a necessidade de substituição dos servidores designados como fiscais, com a indicação do servidor que o substituirá.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria PR/RS nº 277 de 11/04/2022, publicada no DMPF-e nº 204, de 12/04/2022.

GIOVANI TAVARES BRUSCATO
Secretário Estadual

PORTARIA PR/RS Nº 402, DE 3 DE JUNHO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, conforme Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014 e Portaria PGR nº 601, de 29 de setembro de 2021, publicada no DOU - Seção 2, de 30 de setembro de 2021, resolve:

1. Designar a Procuradora da República ANA PAULA CARVALHO DE MEDEIROS, lotada no 12º Ofício da Procuradoria da República no Estado do Rio Grande do Sul, para officiar no período de 30 de maio a 03 de junho de 2022 junto ao 13º Ofício da mesma Procuradoria, devido ao afastamento da Procuradora da República SUZETE BRAGAGNOLO, em razão de licença por motivo de doença em pessoa da família.

2. Dê-se ciência.

3. Publique-se.

FELIPE DA SILVA MÜLLER

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 270, DE 3 DE JUNHO DE 2022

Designa Procurador (a) da República para atuar em substituição.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75/1993, bem como o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1/2014 e a Portaria PGR/MPF Nº 462/2016, RESOLVE:

Designar Procurador (a) da República para atuar em substituição, conforme segue:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
Davy Lincoln Rocha	703	2º Ofício da PRM de Joinville	Licença médica	06.06 a 10.06.2022	Tiago Alzuguir Gutierrez	1011	1º Ofício da PRM de Joinville

DANIEL RICKEN

PORTARIA Nº 271, DE 3 DE JUNHO DE 2022

Designa Procurador (a) da República para atuar em substituição.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75/1993, bem como o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1/2014, a Portaria PGR/MPF Nº 462/2016, a vantajosidade econômica e a tramitação de procedimentos e processos pelo sistema Único Eletrônico, RESOLVE:

Art. 1º Designar Procurador (a) da República para atuar em substituição, na modalidade remota, conforme segue:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
Ivan Claudio Garcia Marx	1064	Ofício Único da PRM Jaraguá do Sul	Férias	06.06 a 15.06.2022	Mário Sérgio Ghannage Barbosa	1017	4º Ofício da PRM de Joinville

Art. 2º Revogar a Portaria PR/SC nº 266, de 31 de maio de 2022, publicada no DMPF-e ADMINISTRATIVO de 03/06/2022, página 30.

DANIEL RICKEN

PORTARIA Nº 272, DE 3 DE JUNHO DE 2022

Designa Procurador (a) da República para atuar em substituição.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75/1993, bem como o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1/2014, a Portaria PGR/MPF Nº 462/2016, a vantajosidade econômica e a tramitação de procedimentos e processos pelo sistema Único Eletrônico, RESOLVE:

Designar Procurador (a) da República para atuar em substituição, na modalidade remota, conforme segue:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
Tiago Alzuguir Gutierrez	1011	1º Ofício da PRM de Joinville	Férias	20.06 a 29.06.2022	Bruno Olivo de Sales	1524	1º Ofício da PRM de São Miguel do Oeste

DANIEL RICKEN

PORTARIA Nº 273, DE 3 DE JUNHO DE 2022

Designa Procurador (a) da República para atuar em substituição.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75/1993, bem como o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1/2014, a Portaria PGR/MPF Nº 462/2016, a vantajosidade econômica e a tramitação de procedimentos e processos pelo sistema Único Eletrônico, RESOLVE:

Designar Procurador (a) da República para atuar em substituição, conforme segue:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
Daniel Ricken	1105-3	3º Ofício da PRM de Itajaí	Exercício da função de Procurador-Chefe, com prejuízo de suas atribuições ordinárias	17.06 a 30.06.2022	Andrei Mattiuzi Balvedi	1085	1º Ofício da PRM de Itajaí

DANIEL RICKEN

PORTARIA Nº 274, DE 3 DE JUNHO DE 2022

Designa Procurador (a) da República para atuar em substituição.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75/1993, bem como o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1/2014 e a Portaria PGR/MPF Nº 462/2016, RESOLVE:

Designar Procurador (a) da República para atuar em substituição, na modalidade remota, conforme segue:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
Analúcia de Andrade Hartmann	434-1	9º Ofício da PR/SC	Férias	20.06 a 30.06.2022	Ivan Claudio Garcia Marx	1064	Ofício Único da PRM Jaraguá do Sul

DANIEL RICKEN

PORTARIA Nº 275, DE 3 DE JUNHO DE 2022

Designa Procurador (a) da República para atuar em substituição.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75/1993, bem como o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1/2014, a Portaria PGR/MPF Nº 462/2016, a vantajosidade econômica e a tramitação de procedimentos e processos pelo sistema Único Eletrônico, RESOLVE:

Designar Procurador (a) da República para atuar em substituição, na modalidade remota, conforme segue:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
Eduardo Herdt Barragan	858	11º Ofício da PRSC	Férias	20.06 a 30.06.2022	Rafaella Alberici de Barros Gonçalves	1039	2º Ofício da PRM de Blumenau

DANIEL RICKEN

PORTARIA Nº 276, DE 3 DE JUNHO DE 2022

Designa Procurador (a) da República para atuar em substituição.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os termos previstos no inciso II, do artigo 50 da Lei Complementar nº 75/1993, bem como o Ato Conjunto PGR/CASMPU nº 1/2014, a Instrução Normativa SG/MPU nº 1/2014, a Portaria PGR/MPF Nº 462/2016, a vantajosidade econômica e a tramitação de procedimentos e processos pelo sistema Único Eletrônico, RESOLVE:

Designar Procurador (a) da República para atuar em substituição, na modalidade remota, conforme segue:

IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR AFASTADO				PERÍODO DE SUBSTITUIÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROCURADOR SUBSTITUTO		
NOME	MAT.	OFÍCIO	MOTIVO		NOME	MAT.	OFÍCIO
Felipe Delia Camargo	1388	Ofício Único da PRM de Joaçaba, funcionando temporariamente da PR/SC	Folgas compensatórias	15.06 a 19.06.2022	Lucas Aguilar Sette	1323-4	Ofício Único da PRM de Concórdia, funcionando temporariamente na PRM de Chapecó

Felipe Delia Camargo	1388	Ofício Único da PRM de Joaçaba, funcionando temporariamente da PR/SC	Férias	20.06 a 29.06.2022	Lucas Aguilar Sette	1323-4	Ofício Único da PRM de Concórdia, funcionando temporariamente na PRM de Chapecó
----------------------	------	--	--------	--------------------	---------------------	--------	---

DANIEL RICKEN

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE

PORTARIA Nº 356, DE 3 DE JUNHO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições previstas no inciso II do artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, considerando o disposto no Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria nº 382, de 05 de maio de 2015, e considerando, ainda, o disposto na Portaria SG/MPF nº 174, de 20 de março de 2019, que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos administrativos firmados pelo Ministério Público Federal, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados como fiscais do respectivo Instrumento Negocial:

Fiscal Administrativo: César Augusto Nogueira de Macedo, matrícula 28582;

Fiscal Administrativo Substituto: Daniela de Almeida Lima Portel, matrícula 25547;

Fiscal Técnico: Daniela de Almeida Lima Portel, matrícula 25547;

Fiscal Técnico Substituto: César Augusto Nogueira de Macedo, matrícula 28582.

Instrumento Negocial: Contrato 23/2022

Objeto: Contratação de associação de pessoas com deficiência, sem fins lucrativos e de comprovada idoneidade, para prestação de serviços continuados de Auxiliar Administrativo para atender às necessidades da Procuradoria da República no Município de Guarulhos.

Art. 2º O fiscal e seu substituto ficam designados pelo prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, incluindo as prorrogações que venham a ocorrer.

Art. 3º Os afastamentos do fiscal e do substituto que permitam agendamento prévio não poderão ser usufruídos em datas coincidentes.

Art. 4º Quando houver a necessidade de mudança do fiscal titular e/ou seu substituto, a unidade requisitante dos bens ou serviços deverá, formalmente, levar o fato ao conhecimento da Divisão de Contratações e Gestão Contratual.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS ÂNGELO GRIMONE

Procurador-Chefe

Procuradoria da República no Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 358, DE 3 DE JUNHO DE 2022

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições previstas no inciso II, artigo 50 da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e no Regimento Interno Administrativo do MPF, aprovado pela Portaria n.º SG/MPF n.º 382, de 05 de maio de 2015, RESOLVE:

Designar o servidor THIAGO BRUNO BORGES, Matrícula nº 22400, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, para o encargo de substituto eventual do Setor de Apoio Administrativo, FC-1, da Procuradoria da República no Município de São José dos Campos.

MARCOS ANGELO GRIMONE

PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SERGIPE
GABINETE DA PROCURADORA-CHEFE

PORTARIA PRSE Nº 99, DE 3 DE JUNHO DE 2022

Designa servidora para atuar no plantão jurídico da Procuradoria da República em Sergipe e respectivas Procuradorias da República nos Municípios nos dias 04 e 05 de junho de 2022.

A PROCURADORA-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SERGIPE, no exercício das atribuições previstas pelo art. 33 do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela Portaria SG/MPF Nº 382, de 5 de maio de 2015, considerando o disposto no art. 8º da Resolução CSMPF nº 159, de 6 de outubro de 2015, e nos arts. 35 e 42 da Portaria PRSE nº 19, de 31 de janeiro de 2019,

CONSIDERANDO o contido no Memorando nº 40/2022/MPF/SE/CG/ASCOM, que informa a necessidade de acompanhamento dos desdobramentos da Notícia de Fato nº 1.35.000.000644/2022-41,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora ENNY DANIELLE ROCHA ALVES DE OLIVEIRA, Analista do MPU/Comunicação Social da Procuradoria da República em Sergipe, para atuar no plantão jurídico nos dias 04 e 05 de junho de 2022.

Art. 2º Esta portaria produz efeitos a partir de 03 de junho de 2022.

EUNICE DANTAS CARVALHO

EDITAL PR/SE/SEST Nº 5, DE 6 DE JUNHO DE 2022

O COORDENADOR DE ESTÁGIO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM SERGIPE, em conformidade com a competência que lhe foi atribuída pela Portaria PR/SE n. 164/2021, com fundamento na Lei n. 11.788, de 25 de setembro de 2008, na Resolução n. 42 do Conselho Nacional do Ministério Público, de 16 de junho de 2009, e alterações posteriores e nos regulamentos do Programa de Estágio do Ministério Público da União, aprovado pela Portaria PGR/MPU n. 378, de 9 de agosto de 2010, e Portaria PGR/MPU n. 192, de 30 de março de 2022, e alterações posteriores, e diante do disposto no art. 16, § 2º, da Portaria PGR/MPU n. 652, de 30 de outubro de 2012, resolve:

1. RETIFICAR o Anexo I do EDITAL PR/SE/SEST n. 04/2022, de 01 de junho de 2022, incluindo, após a análise dos pedidos de revisão, os seguintes candidatos nas relações das inscrições confirmadas do 1º Processo Seletivo de Estagiários do ano de 2022 da Procuradoria da República em Sergipe, para contratação de estagiários de nível superior do curso de Direito (GRADUAÇÃO e PÓS-GRADUAÇÃO).

DIREITO/ GRADUAÇÃO				
INSCRIÇÃO	NOME	PCD	SERVIDOR PÚBLICO	MINORIAS
556	ANTÔNIO RICARDO CRUZ MELO	N	S	N
572	ARTUR GABRIEL AMORIM FERREIRA LIMA	N	N	Candidatos negros
438	EMILY THEREZA DE JESUS SANTOS	N	N	N
688	GABRIEL MOTA DOS SANTOS	N	N	Candidatos negros
155	ISADORA DA SILVA RIBEIRO	N	N	N
245	JANAÍNA EVELLYN DOS SANTOS	N	N	N
344	JOAO VICTOR CAVALCANTE DA PAIXAO	N	N	Candidatos negros
433	LAÍS VARELA DE OLIVEIRA	N	N	N
185	LETÍCIA ALVES ROCHA	N	N	N
15	LIVIA JESUS DOS REIS	N	N	Candidatos negros
17	LORENA SOUZA DE BRITO CARDOSO	N	N	N
503	LUCAS GABRIEL SANTOS DO NASCIMENTO	N	N	N
513	MARIA GRACIELE ALVES DOS SANTOS	N	N	Candidatos negros
169	MARIA LUIZA VIEIRA FERREIRA	N	N	N
413	NÚBIA FRANCA PASSOS RIBEIRO	N	N	N
928	PAULA GRAZIELLE DA SILVA SANTOS	N	N	N
712	SARAH MARIA SABINO DA SILVA	N	N	N
192	VITOR HUGO ALMEIDA SANTOS	N	N	N

DIREITO/ PÓS-GRADUAÇÃO				
INSCRIÇÃO	NOME	PCD	SERVIDOR PÚBLICO	MINORIAS
663	WILLIAM GOIS ALVES CEZÁRIO	N	N	N

2. RETIFICAR a inscrição do candidato JEANDERSON MENEZES DE OLIVEIRA, constante no EDITAL PR/SE/SEST n. 04/2022, de 01 de junho de 2022 (Anexo I).

Leia-se:

ENGENHARIA CIVIL				
INSCRIÇÃO	NOME	PCD	SERVIDOR PÚBLICO	MINORIAS
393	JEANDERSON MENEZES DE OLIVEIRA	N	N	N

3. Informar que as provas serão realizadas por meio do sistema Moodle, em 10/06/2022, às 9 horas, horário de Brasília. O acesso ocorrerá pelo link <https://selecaoestagio.mpf.mp.br>

4. Orientar os candidatos que não receberam o e-mail com o link e a senha do processo seletivo (e-mail enviado pelo “Admin User”) a seguir o passo a passo:

- Acessar <https://selecaoestagio.mpf.mp.br>
- Clicar em “Esqueceu o seu usuário ou senha?”
- Digitar o CPF e clicar na opção “Buscar”

Desta forma, o candidato receberá um e-mail com link para criar uma nova senha. Informamos ainda a necessidade de verificação das caixas Spam, Lixeira e afins.

HEITOR ALVES SOARES
Coordenador de Estágio da PR/SE

EXPEDIENTE

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA GERAL
SECRETARIA JURÍDICA E DE DOCUMENTAÇÃO**

**Diário do Ministério Público Federal - Eletrônico Nº 105/2022
Divulgação: segunda-feira, 6 de junho de 2022 - Publicação: terça-feira, 7 de junho de 2022**

**SAF/SUL QUADRA 04 LOTE 03
CEP: 70050-900 – Brasília/DF**

**Telefone: (61) 3105.5913
E-mail: pgr-publica@mpf.mp.br**

Responsáveis:

**Fernanda Rosa de Vasconcelos Oliveira
Subsecretária de Gestão Documental**

**Renata Barros Cassas
Chefe da Divisão de Editoração e Publicação**